



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 11

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

S U M A R I O

1 — ATA DA 9^a SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados: Nº 10, de 19 de março de 1973, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 35/71 (nº 245-B/71, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta alínea ao art. 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal”.

(Projeto enviado à sanção em 19-03-73).

1.2.2 — Expediente Recebido

Lista nº 6, de 1973

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Ofício nº S/5, de 1973 (nº 201/73, na origem), do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa alienar, à Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, as terras públicas estaduais situadas no município de Ariuanã.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 7/73, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro”.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/73, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que “assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho”.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 10, de 1973, de autoria do Senador Amaral Peixoto, de licença para tratamento de saúde. **Aprovado**.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR WALDEMAR ALCÂNTARA — Fundação da Universidade de Fortaleza e seu reflexo no cenário cultural do Ceará, do Nordeste e do Brasil.

SENADOR JOSÉ ESTEVES — Agradecimento pelas manifestações de apreço recebidas durante o período em que se achava enfermo. A filosofia da doutrina SEICHO-NO-IE. Necessidade de apoio à Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia. Reivindicações em favor do Estado do Amazonas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Acordo Administrativo da Previdência Social, assinado pelos Ministros do Trabalho do Brasil e da Itália, nos termos do Decreto nº 57.759, de 8/2/66. Aposentadoria da mulher aos 25 anos de serviço.

1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 9/73, de autoria do Senador Franco Montoro, que “eleva o teto das contribuições e benefícios concedidos pelo INPS”.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências. **Aprovado**, em 1º turno, com emendas e subemendas. À Comissão de Redação, para redigir o vencido para o 2º turno regimental.

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro (com apreciação preliminar da constitucionalidade), que elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral. **Discussão encerrada**, após falecerem os Srs. Franco Montoro e Eurico Rezende. À Comissão de Constituição e Justiça em virtude do recebimento de emenda de Plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagens de pesar pelo falecimento dos Srs. Constâncio Vieira e Aloísio Coutinho Neves.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Reverenciando a memória do ex-Deputado Estadual Heriberto Hülse, recentemente falecido.

SENADOR FRANCO MONTORO — Justificando Projeto de Lei do Senado de sua autoria anteriormente lido.

SENADOR ADALBERTO SENA — Adoção de medidas governamentais em prol das riquezas naturais da Amazônia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — REPUBLICAÇÃO

Trecho da Ata da 8^a Sessão, realizada em 20.03.73.

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES DE PARTIDOS

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

**SUMÁRIO DA ATA DA 8^a SESSÃO, REALIZADA
EM 20-3-73**

*Retificação
(Por Omissão)*

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 21-3-73: na
página 149, 1^a coluna

Onde se lê:

1.2.1 — Expediente Recebido

Leia-se:

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República:
— Nº 60/73 (nº 36/73, na origem), de 16 do corrente,
submetendo ao Senado a escolha do nome do Diplomata
José Jobim, Ministro de Primeira Classe, para exercer a fun-
ção de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

**ATA DA 9^a SESSÃO,
EM 21 DE MARÇO DE 1973**

**3^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 7^a Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TÔRRES**

Às 14 horas e 30 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvécio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eu-
rico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Matto Leão — Ney Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
A lista de presença acusa o comparecimento
de 40 Srs. Senadores. Havendo número regi-
mental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º- Secretário procederá à leitura do
expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Nº 10, de 19 de março de 1973, comu-
nicando a aprovação do Projeto de Lei do
Senado nº 35/71, (nº 245-B, de 1971, na Câ-
mara dos Deputados), que "acrescenta alí-
nea ao art. 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setem-
bro de 1965, que institui o novo Código Flo-
restal".

(Projeto enviado à sanção em 19-03-73)

EXPEDIENTE RECEBIDO

**LISTA Nº 6, DE 1973
EM 21 DE MARÇO DE 1973**

Comunicação de Eleição e Posse:

— do Prefeito de Bequimão — MA
— do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra — MA

— do Presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros — MA

— do Prefeito de Várzea Grande — PI

— do Prefeito de Landri Sales — PI

— do Prefeito de São Vicente — RN

— do Prefeito de Juarez Távora — PB

— do Prefeito de Araçagi — PB

— do Presidente da Câmara Municipal de Serraria — PB

— do Presidente da Assembléia Legis-
lativa do Estado da Paraíba

— do Prefeito de Triunfo — PE

— do Prefeito de Mirandiba — PE

— do Presidente da Câmara Municipal de Belo Monte — AL

— do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Ipanema — AL

— do Presidente da Câmara de Verea-
dores de Traipú — AL

— do Presidente da Câmara de Verea-
dores de Cacimbinhas — AL

— do 1º Secretário da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil — Seção de SE

— do Prefeito de Lajedinho — BA

— do Prefeito de Antônio Cardoso — BA

— do Prefeito de Valente — BA

— do Prefeito de Almadina — BA

— do Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu; RJ

— do Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo — MG

— do Prefeito de Água Boa — MG

— do Presidente da Câmara Municipal de Uberaba — MG

— do Presidente da Câmara Municipal de Aimorés — MG
 — do Prefeito de Senador José Bento — MG
 — do Prefeito de Barão de Cocais — MG
 — do Presidente da Câmara Municipal de Água Boa — MG
 — do Presidente da Câmara Municipal de Tupã — SP
 — do Presidente da Câmara Municipal de Bastos — SP
 — do Presidente da Câmara Municipal de Nazaré Paulista — SP
 — do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
 — do Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã — SP
 — do Presidente da Câmara Municipal de Guarujá — SP
 — do Presidente da Câmara Municipal de São Carlos — SP
 — do Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra — SP
 — do Prefeito de Barro Alto — GO
 — do Prefeito de Araguacu — GO
 — do Prefeito de Araguacema — GO
 — do Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza — GO
 — do Presidente da Câmara Municipal de Anicuns — GO
 — do Presidente da Câmara Municipal de Araguacu — GO
 — do Presidente da Câmara Municipal de Cristalina — GO
 — do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás — GO
 — do Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo — GO
 — do Prefeito de Luciara — MT
 — do Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu — MT
 — do Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha — PR

Diversos

— da Secretaria Municipal de Turismo e Recreação de Ouro Preto — MG
 comunicando a sua criação.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº S/5, de 1973 (nº 201/73, na origem) solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa alienar, à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT —, as terras públicas estatais situadas no município de Aripuanã.

A matéria será despachada à Comissão de Legislação Social para que formule projeto de resolução concedendo ou negando a medida pleiteada, indo, a seguir, às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
Na sessão anterior, o Sr. Senador Vasconcelos Torres encaminhou à Mesa, fora da oportunidade, Projeto de Lei que, nos termos regimentais, vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 7, de 1973

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, através do Conselho Nacional de Pesquisas e mediante colaboração dos Ministérios do Exército, Marinha, Aeronáutica e Relações Exteriores, a dar apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com satisfação que tomamos conhecimento de que o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro vem organizando a primeira expedição à Antártica, cujos preparativos ora se encontram em fase de conclusão.

A expedição em apreço merece todo o nosso apoio porque além de representar uma relevante contribuição nacional ao progresso da ciência, tecnologia e conhecimento humano, vem permitir, pela primeira vez, a cientistas pátrios desenvolverem estudos e pesquisas no Continente Austral, promovendo ainda o interesse científico entre os jovens e abrindo novos caminhos para nossa ciência.

A região Polar Austral constitui hoje uma das únicas zonas de vasta extensão do globo terrestre cujas características são ainda pouco conhecidas e suas riquezas inaproveitadas.

Ao contrário da região Polar Ártica que nada mais é do que uma vasta quantidade de água gelada, a Antártica constitui um continente cuja superfície é estimada em 14.000.000 km² apresentando uma linha costeira de cerca de 22.000 km. de extensão.

Segundo estudos de pesquisas realizados, o também chamado Continente Branco encontra-se recoberto por uma camada de gelo que, em certos pontos atinge a espessura aproximada de 1.800 m. Na costa o gelo tem a espessura aproximada de 300 metros internando-se mar a dentro e desprendendo enormes blocos de gelo que são os temíveis "icebergs", pesadelo dos que navegam em águas da Antártica.

Os autores acham-se divididos quanto ao critério a ser adotado para denominar as águas que circundam o Continente Antártico. Uns empregam a denominação de Oceano Austral e outros entendem tratar-se apenas de bacias formadas pelas águas dos Oceanos Atlântico, Índico e Pacífico.

Durante o inverno, que se prolonga de abril a dezembro, as águas que cercam a Antártica encontram-se congeladas com uma espessura sólida de aproximadamente 2 metros e uma largura de 1.600 km. No verão, esta enorme extensão de gelo desaparece

com a elevação da temperatura, permanecendo, porém, o suficiente para dificultar a navegação normal, mesmo com navios modernos e adequados àquelas paragens.

Na região Polar Austral as condições de vida são as mais inóspitas possíveis, pois a terra está oculta sob centenas de metros de gelo. Ventos gelados pela refrigeração do planalto central e nuvens que diminuem a luminosidade nos meses de verão, são as características dessa imensa região do globo, onde o clima tornou pouco favorável à manifestação de qualquer tipo de vida. Apesar dessa pobreza biológica, o Continente Austral apresenta recursos minerais, que, segundo se estima, podem representar até 40% de toda a riqueza mineral e potencial energético do mundo. Já em 1908, o explorador Wild encontrava na Antártica Oriental um dos mais notáveis depósitos de carvão betuminoso, com espessura de 2.1 m., levantados horizontalmente ao longo de mais de 3.200 km. Foram ainda descobertos veios de quartzo e de pirita, vestígios de minérios de cobre, sulfureto de ferro e de chumbo, acreditando-se também na existência de urânio, ferro, ouro, manganês, além de outros minerais de valor que, juntamente com o próprio petróleo, constituem as riquezas do subsolo daquela região.

O mar Austral, em contraposição com a superfície árida do continente, é um meio extremamente rico em "plancto" fornecendo alimentos a uma enorme população de cetáceos, pinípedes e a milhões de pingüins e outras aves marítimas que ali vivem.

O interesse científico da Antártica é de primeira ordem e tem justificado o envio de numerosas expedições e a instalação de bases para estudos, com importante contribuição para a geologia, glaciologia, biologia e oceanografia.

Já em 1.520, quando Fernando de Magalhães descobriu a passagem do Oceano Atlântico para o Oceano Pacífico, eram avisadas terras da Antártica. O Almirante Britânico Cook entre 1.768 e 1.771 cruzou o círculo Polar Antártico com seus navios "Resolution" e "Adventure". Em 1.819 o Capitão von Bellingshausen comandou a primeira expedição russa a navegar em torno da Antártica. O primeiro a desembarcar no Continente Austral foi o norueguês Carstens em 1.901 e, finalmente, em 1.909, o explorador Amundsen iniciava a expedição que chegaria a atingir o Polo Sul.

Quando da realização do Ano Geofísico Internacional, em 1.957 — 1958, doze nações — Argentina, Noruega, África do Sul, EE. UU., Chile, Suécia, França, Austrália, Bélgica, Nova Zelândia, URSS, e Japão — encetaram um programa de estudos e pesquisas com instalação de bases permanentes na Antártica, bases estas que estão sendo operadas até hoje. Os países que integraram o programa de estudos da Antártica, realizado sob os auspícios do Ano Geofísico Internacional, reuniram-se em conferência, na cidade americana de Washington, em outubro de 1.959, a fim de procederem a elaboração de um estatuto político-jurídico e científico, para aquela região do globo. O Brasil, na ocasião, desejou participar dos trabalhos da-

quela conferência, que resultaria mais tarde no chamado Tratado da Antártica. Nossa pretensão encontrou resistência por parte do governo dos Estados Unidos da América, que, na época alegou só serem admisíveis à conferência os países que houvessem efetivamente participado dos programas de estudo e pesquisa sobre a Antártica, quando da realização do Ano Geofísico Internacional. Contra esta atitude manifestou o governo brasileiro, repudiando o critério de seleção dos países que tomaram parte naquela reunião. Reclamou ainda o direito de opinar sobre a Antártica, uma vez que, possuindo a maior costa marítima do continente, tinha e tem legítimos e substanciais interesses naquela região. Esclareceu ainda não se sentir obrigado por nenhuma deliberação que viesse a ser tomada a sua revelia, acrescentando que se reservava o direito de livre acesso àquele continente assim como o de apresentar as reivindicações que, em tempo oportuno, pudesse vir a julgar necessárias. Assim o Brasil não reconhece nenhuma norma de direito internacional positivo que lhe impeça de agir como melhor entender na defesa de seus legítimos interesses. Aliás é mesmo imperioso que uma posição definida seja adotada em relação à matéria, uma vez que, países longínquos, e de conseqüente com menos interesse na região, tais como a Inglaterra, a França e a Noruega já têm expedidos decretos e cartas patentes declarando a anexação de terras daquele continente. Países vizinhos, tais como o Chile e a Argentina mantêm idênticas reivindicações. Tais atos, entretanto, por serem unilaterais, não podem ser admitidos como norma de direito internacional, mas, quando muito, constituir uma afirmação de pretensão e manifestação de interesse e certamente procurarão fazer valer no futuro. O Brasil não se pode manter alheio a todos esses fatos que terão por certo grande repercussão no momento em que se procurar definir o estatuto jurídico do Continente Branco.

Tendo sido solicitado parecer à Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico Espacial, sobre os possíveis direitos do Brasil na Antártica, o Relator, eminentíssimo Prof. Luiz Ivan Amorim de Araújo, entendeu que "uma proclamação do governo brasileiro acompanhada de atos de efetiva ocupação, bastaria para que o país exercesse sua soberania em parte da Antártica."

A região Polar Austral tem para o nosso país uma grande importância do ponto de vista meteorológico, econômico, geográfico e estratégico. O território brasileiro sofre constante e diretamente as influências das variações climáticas daquela parte do globo. Na média de 3 a 5 vezes por mês, durante todo o ano o Brasil é invadido por massas de ar polar de cuja ação sobre a massa de ar tropical dependem as chuvas e as secas na maior parte do país. É de se notar que, até mesmo na Amazônia e no Nordeste o fenômeno polar domina sobre o tropical.

A expedição brasileira à Antártica que hora se prepara, segundo conferência pronunciada no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, pelo Prof. Rubens Junqueira Villela, além de pretender estudar os fenômenos me-

teorológicos, planeja recolher amostras de "plancto", "benthos" e água para avaliar a atividade de fotossíntese nas águas territoriais sul brasileiras, bem como estudar as variações de temperatura e salinidade, fatores estes indispensáveis para localização de cardumes em nossas costas. Também pretende a expedição estudar as correntes marinhas, especialmente aquelas que possam afetar as costas brasileiras; a natureza e incidência dos raios cósmicos, com possibilidade de emulsões nucleares; verificar a viabilidade de instalação de uma frota pesqueira em alto mar; estudo da bióta antártica especialmente o "plancto" que, através de cadeias alimentares, possa afetar a fauna marinha nas costas brasileiras; proceder a investigações sobre as alterações introduzidas por agentes poluentes; encetar estudos dos fatores físicos, químicos e biológicos que possam provocar transferência para o Brasil de resíduos radioativos da Zona Antártica; estudar a migração de aves e animais antárticos e, finalmente, pesquisar sobre a possibilidade de novas rotas aéreas e marítimas.

O interesse que a Antártica vem provocando como tema da atualidade não foi somente sentido por grupos de cientistas brasileiros, mas também pela Escola Superior de Guerra que, através de um grupo de trabalho, já em 1957, elaborou um documento propondo, entre outras medidas, "a organização de expedição de caráter científico à Antártica, utilizando de preferência, navios auxiliares da armada (transportes ou navios hidrográficos) com cientistas nacionais". No Congresso é de se salientar a figura do ilustre Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes, que de há muito vem alertando as autoridades e a opinião pública sobre a necessidade do Brasil se fazer presente na Antártica devido à sua grande importância econômica e estratégica. O nobre Deputado salienta igualmente a possibilidade de reivindicarmos parte considerável daquele continente baseado no critério de setores polares por confrontação, idealizado pelo Senador canadense Pascal Poirier. Nesse caso caberia ao Brasil a parte compreendida entre o prolongamento dos meridianos de Martin Vaz e Arroio Chuí.

Dante do interesse que representa no mundo moderno, a ocupação pacífica da Antártica, é de se estranhar que tão somente o nosso Itamaraty não tenha planejado iniciativa diplomática energica e eficaz visando à salvaguarda de nossos interesses..

O propósito de uma expedição à Antártica é um ato de iniciativa privada que vem lembrar no momento atual o bravo pionerismo de nossos bandeirantes do passado. Dentro deste espírito de moderno pionerismo está o Doutor João Aristides Willgen, do Departamento Cultural do Clube de Engenharia, que conseguiu, para integrar a expedição científica do nível de Ademar Cerverini, Aristides Pinto Coelho, Enéias Sallati, Rubens Junqueira Villela, Pierre Kauffman, Eugênio Scalise Junior, Roger Aubert e Vitor Hertel.

Esta expedição, além de representar uma sólida base para resguardar futuros interesses nacionais naquela região apresenta hoje

uma capital importância ao se constatar as mudanças que vêm ocorrendo no quadro político argentino, onde certos grupos, por interesses demagógicos e quem sabe encobrir uma longa série de malogrados governos, vem apresentando, à opinião pública daquele país amigo, a nossa expedição como se fosse um empreendimento imperialista, desvirtuando assim o caráter científico da mesma. Os dignos representantes desta corrente que vêm lançando esta tóxica cortina de fumaça de desentendimento, são os editores do "semitonado" periódico "Clarín", que nos últimos tempos tem acusado o Brasil de pretensões imperialistas e de desejar assumir a hegemonia político-económica do hemisfério sul. Tudo não passa de uma infame e proposital distorsão dos fatos, pois é notório que o governo brasileiro deseja tão somente promover o bem-estar de seu povo e, no campo das relações exteriores, manter um clima de bom entendimento, harmonia, e cooperação entre as nações.

Esperamos que a Argentina possa encontrar seu caminho de felicidade e prosperidade, repudiando falsos e inescrupulosos líderes que se propõem criar imagens de discordias e desentendimento onde realmente não existem.

O Brasil aguarda confiante que a ação firme, serena e austera de seu Presidente da República conduza a política externa do país a um termo de bom entendimento, mas sempre tendo como meta a salvaguarda dos altos interesses nacionais.

Cremos haver amplamente demonstrado a importância do empreendimento destes brasileiros que, antevedendo a relevância que apresenta o Continente Austral, tomaram a si a patriótica missão de organizar a primeira expedição nacional à Antártica.

Nestas circunstâncias entendemos ser de fundamental importância que o Estado se faça presente através de uma ação coordenada do Conselho Nacional de Pesquisas, Ministérios das Relações Exteriores e Ministérios Militares, entidades que, por suas características, encontram-se plenamente habilitadas a fornecer o indispensável apoio logístico a fim de que a missão alcance pleno êxito.

Entendemos ainda que, na época oportuna, será um imperativo moral a presença de uma Comissão do Congresso Nacional, na referida expedição, razão por que, assumo desde já, o compromisso de ser participante da mesma caso os doutos membros desta Casa venham aqüiescer.

Estamos certos de que, acolhendo o presente projeto de lei o Congresso Nacional, estará prestando uma inestimável contribuição à defesa dos mais altos interesses da Nação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1973.
— Senador Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Relações Exteriores e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O projeto lido vai às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 8, de 1973**

Assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. No caso de rescisão ou de término do contrato de trabalho, ainda que pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Capítulo V desta Consolidação, será paga ao empregado a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido, e mais 1/12 avos, por mês trabalhado, quanto ao período incompleto."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Numerosos acordãos dos Tribunais Regionais do Trabalho têm consagrado o princípio de que as férias, não sendo uma recompensa ou prêmio ao trabalhador mas, sim, um direito que lhe é assegurado pela Constituição Federal, não podem deixar de ser concedidas, quer sob a forma de descanso anual, quer transformadas em indenização na ocorrência da rescisão do contrato de trabalho.

Como que referendando esse entendimento, o próprio Tribunal Superior do Trabalho vem desde 1966, proferindo acordãos semelhantes ao seguinte:

"As férias proporcionais a período incompleto são devidas na resilição contratual de iniciativa do trabalhador (Ac. TST, 1ª Turma, Proc. 1942/66)."

A importância dessas decisões reflete uma mudança radical dos nossos Tribunais quanto à conceituação das férias, pois, se pagas em dinheiro, a título de indenização, não poderiam ser devidas, obviamente, nos casos em que o empregado solicitasse dispensa ou fosse demitido "por justa causa". No entanto, hoje em dia, está se cristalizando o conceito de que, sendo as férias um direito emanado da própria Constituição, elas têm de ser pagas ou gozadas, qualquer que seja a forma de resilição dos contratos.

Ademais, se as férias, outrora, só eram devidas após ter o empregado completado 12 meses de contrato, com o advento da Lei nº 5107/66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passaram "sem justa causa" mas com menos de um ano de serviço, pagas na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Essa evolução da Jurisprudência encontra suas raízes na doutrina e nas constantes reivindicações das classes trabalhadoras. M. V. Russomano, em sua conhecida obra "Co-

mentários à CLT", já assim se expressava a propósito do art. 142:

"Já assinalamos nos comentários ao art. 130, que não nos parece razoável a distinção — para fins de pagamento de férias — entre os casos de despedida justa e de despedida injusta. O instituto das férias não é uma recompensa ao bom trabalhador — é uma necessidade orgânica, higiênica, humana de todos os trabalhadores, em função, exclusivamente, do número de dias ou de horas em que ele prestou serviços".

Verifica-se, portanto, que o instituto das férias já perdeu aquela rigidez proclamada pelo art. 130 da Consolidação. Inserido em todas as Constituições modernas, transformou-se em verdadeiro direito adquirido do trabalhador, não podendo ser renunciado ou transacionado, ainda que disso resulte numa aparente vantagem para o seu titular.

É o Estado que "impõe" esse direito ao trabalhador, cabendo ao empregador o "dever" de fazê-lo ser exercitado. Gabriel Saas, como vários outros estudiosos do assunto, também se filia a essa corrente, acentuando ter o "repouso anual finalidade essencialmente fisiológica", "É uma necessidade que tem o empregado de anualmente repousar para recuperar as energias perdidas no trabalho. E a indenização em dobro (pela falta da concessão das férias no período legal) não faz desaparecer essa necessidade". (CLT — Comentários ao art. 143).

Por seu turno, Arnaldo Sussekkind, em "Instituições do Direito do Trabalho", assim se manifesta:

"Fácil é verificar-se, portanto, que o objetivo visado pela instituição das férias anuais remuneradas não concerne apenas à saúde do trabalhador ou à sua produtividade; sua finalidade é mais ampla e profunda, pois tem em mira o progresso étnico, social e econômico do próprio povo."

"Conforme se infere, as férias não representam um prêmio que deve ser concedido ao empregado após um ano de serviços prestados ao seu empregador, mas, ao contrário, um direito cujo exercício lhe é assegurado pelo Estado, a fim de possibilitar a consecução dos objetivos que o fundamentam."

Ante essas premissas, não há mais que se indicar se o empregado deu ou não motivos à rescisão. Bom ou mau trabalhador, tem ele a seu crédito os dias trabalhados e, desse crédito, resulta o direito, como se disse, irrenunciável, de gozar as suas férias. Ainda que pagas em dinheiro, nada poderá impedir que "com o produto da indenização das férias" possa o trabalhador, de fato, desfrutá-las, antes de ingressar em novo emprego. Assim, embora pagas por motivo de rescisão ou de terminação do contrato de trabalho, as férias não perdem o seu caráter, a sua finalidade fisiológica, que é o descanso do trabalhador.

Com essas considerações e, ainda, atendendo ao fato de ser a modificação proposta uma das justas reivindicações dos tra-

balhadores, como se vê das "Resoluções Finais" do VIII Congresso Nacional dos Metalúrgicos, realizado em fins de 1972, em São Paulo, é de se esperar que o presente projeto mereça a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973.
— Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132. Os empregados terão direito a férias depois de cada período de 12 meses, a que alude o art. 130, na seguinte proporção:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias.

§ 1º É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.

§ 2º O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana.

Art. 142 Em caso de rescisão ou terminação do contrato de trabalho será paga ao empregado a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo único. Fica o empregador, na rescisão sem ocorrência de culpa do empregado, sujeito ao pagamento do período incompleto após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no art. 132 desta Consolidação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O projeto lido irá à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 10, de 1973**

Nos termos do artigo 47, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, no período de 21.03.73 a 21.04.73, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973.
— Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O requerimento lido depende de votação imediata. Refere-se à licença para tratamento de saúde e está devidamente instruído

com o atestado previsto no art. 47, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O primeiro inscrito é o nobre Senador Carvalho Pinto, a quem dou a palavra. +

O SR. CARVALHO PINTO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concede a palavra ao nobre Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILET — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourenço Baptista. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senadores, em recente discurso pronunciado nesta Casa, o Senador Orlando Zancaner, após tecer comentários sobre educação, referiu-se à iniciativa privada como eficiente maneira de colaboração com o Governo, no equacionamento dos problemas de ensino, nos seus diferentes graus.

De modo especial, aludiu S. Ex^a ao "exemplo magnífico e ímpar na história cultural deste País, ministrado pelo industrial Edson Queiroz, no Estado do Ceará", que tendo, em 1971, instituído uma fundação (Fundação Educacional Edson Queiroz), já agora instala e põe em funcionamento a Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O registro feito pelo ilustre Senador de São Paulo, salientando a feliz iniciativa do esclarecido industrial cearense, foi oportuno e teve o mérito de chamar a atenção do empresariado brasileiro para o importante setor da educação que, a despeito do zelo e carinho com que vem sendo cuidado pelo Governo, não pode dispensar o concurso da colaboração privada.

Concebida a idéia da Universidade de Fortaleza, o seu inspirador e patrono teve o cuidado e a sorte de cercar-se de excelente equipe de planejamento, a qual contou, inicialmente, com a valiosa assistência do professor Valmir Chagas, do Conselho Federal de Educação, que lhe deu o " traço original". Dimensionadas as linhas definitivas da nova instituição no que concerne à organização administrativa e coordenação didática, foi fixada a sua configuração estrutural em quatro centros:

1 — Centro de ciências da natureza;

2 — Centro de ciências tecnológicas;

3 — Centro de ciências da saúde; e

4 — Centro de ciências humanas, os quais, abrangendo a universalidade do conhecimento, conferem-lhe as características de universidade moderna, e assegura sua projeção no futuro.

Elaborado o projeto, foi o mesmo submetido ao exame do Conselho Federal de Educação, que o aprovou e, logo mais, pelo Decreto nº 71 655, de 04 de janeiro de 1973, foi a Universidade de Fortaleza autorizada a funcionar.

Programado o seu primeiro vestibular, foi o mesmo realizado na semana de 17 a 23 de fevereiro próximo passado, com a concorrência de 2 005 candidatos para as 1270 vagas oferecidas pelos seus 17 cursos. E já hoje dá início efetivo às suas atividades escolares com a aula inaugural proferida pelo Ministro Jarbas Passarinho, que assim prestigia a instituição e augura-lhe futuro promissor.

O acontecimento é realmente auspicioso e me traz à tribuna para manifestar ao seu principal responsável, Sr. Coelho Neto e toda a sua brilhante equipe de auxiliares, o meu entusiasmo pela obra cujas atividades se inauguraram, fadada, de certo, a profundas repercussões no cenário cultural do Ceará, do Nordeste e do Brasil. Congratulo-me igualmente com a mocidade cearense, com os jovens nordestinos pelas novas oportunidades que têm de se preparar profissionalmente para as lutas da vida e para as conquistas do saber.

A nova Universidade assume compromissos sérios com toda a área de sua jurisdição e não olvida, nem subestima a participação futura que terá nos processos desenvolvimentistas que se operam no Nordeste. De estrutura simples, dinâmica e flexível, perfeitamente enquadrada no espírito da reforma universitária, não conflita com a Universidade Federal (U.F.C.) existente no Estado, mas, ao contrário, complementa-a e a ajuda na absorção de ponderável parcela de estudantes nos principais campos do ensino superior, particularmente naqueles em que se observam os maiores déficits. Propiciando novos campos de atividades no setor profissional, abre perspectivas de mercado de trabalho imediato, tal como acontecerá com o engenheiro de operação, formado em cursos de curta duração. Coloca-se assim a UNIFOR "à altura dos novos apelos educacionais do Brasil e do Nordeste, numa perspectiva administrativamente dinâmica e pedagogicamente finalista", sem se atir ao tradicionalismo da formação dos chamados profissionais de nível superior, nem tampoco confinar-se no pragmatismo da preparação de técnicos, sem dúvida necessários à fase de desenvolvimento que passamos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. uma intervenção?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O eminente Senador Orlando Zancaner, ao focalizar essa aplaudida iniciativa hoje plenamente vitoriosa, prestou amplos esclarecimentos à Casa. Agora, V. Exa., ao comentar o fato auspicioso, oferece novos detalhes sobre essa obra educacional e enfatiza a circunstância de um dos principais cursos ser o de Engenheiro de Operações, pois realmente é de alta valia especialmente para um país em desenvolvimento. Revela-se, por exemplo, que o que fez o progresso da Alemanha não foi predominantemente o engenheiro mas foram os re-

cursos humanos recrutados do ensino industrial médio, onde se situa precisamente a Engenharia de Operações.

Concluído o Curso de Engenheiro de Operações, o profissional pode complementá-lo e transformar-se em engenheiro civil e outras especialidades de pós-graduação. Essa iniciativa pioneira no Ceará merece não apenas ser louvada; ela precisa ser multiplicada. Falo com autoridade de quem instalou em Brasília a primeira Universidade particular do Distrito Federal e de todo o Brasil Central. V. Exa. vai me permitir alongar-me um pouco mais...

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — V. Exa. é um conhecedor do problema.

O Sr. Eurico Rezende — Havia uma omisão imperdoável em Brasília. Durante muitos anos, quem desejasse conciliar a necessidade de trabalhar com o desejo de estudar não poderia fazê-lo, porque a Universidade oficial só operava, como ainda opera, durante o dia. Então, é universidade a que só têm acesso os dependentes de famílias de orçamento aproximadamente folgado. Lembro-me de que pedi audiência ao Presidente Costa e Silva para pleitear a instalação de um turno à noite na Universidade de Brasília, a fim de atender a um grupo de estudantes capixabas. O Presidente achou procedente minha argumentação. Ficou até surpreso com o fato de a Universidade de Brasília não dar oportunidade de estudar aos assalariados. Mas tive muito azar, porque, logo depois, houve mais um ato de subversão na Universidade, quando os alunos, num passionísmo anti-americano, apedrejaram um embaxador ou uma autoridade diplomática americana — não me lembro bem —, que ali compareceu levando uma biblioteca num caminhão. De modo que o Presidente me proibiu tocar no assunto com ele. Ficou achando que precisava tomar uma medida enérgica contra a Universidade de Brasília. Parti, então, para a criação de uma universidade. As universidades particulares, no mundo todo, são consideradas melhores, embora não sejam as oficiais as piores, obviamente. E são realmente as melhores por vários fatores: o aluno paga, o professor vive num regime de vigilância e se mantém na cadeira, enquanto, evidentemente, estiver prestando bons serviços. De modo que a universidade particular supera, em eficiência e padrão de ensino, a universidade oficial, sem nenhum mérito para a última. Portanto, se tem a auspiciosa notícia da implantação de uma universidade como esta, desejo levar o meu aplauso à obra que deve realmente servir de exemplo e modificar a mentalidade neste setor. V. Exa. me desculpe estar prolongando o aparte.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Estou ouvindo com muita atenção o aparte de V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Não há muita colaboração da comunidade na implantação de obras educacionais. A estatística revela que 30% dos testamentos feitos na América do Norte destinam parcelas para universidades e o ensino de modo geral, sendo toda a arrecadação do Imposto Predial aplicada na educação. De modo que há necessidade de

uma modificação na mentalidade do nosso povo; há necessidade de se criarem incentivos fiscais para o ensino, como também para as empresas comerciais, industriais e agrícolas. Quando o Governo estender os incentivos fiscais à educação, o problema universitário, no Brasil, estará resolvido. Aproveite a oportunidade para tecer essas considerações com o credenciamento de fundador de uma obra em Brasília que muito me honra e que muito me enaltece.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — V. Exa. realmente tem qualificações para falar sobre o assunto, não só porque o conhece na prática mas, sobretudo, porque tem a responsabilidade de ser instituidor de uma universidade enquadrada no espírito da reforma universitária brasileira que, a esta altura, procura definir o modelo de universidade que serve para o Brasil.

Embora seja um entusiasta da universidade de tecnológica, desde que ela não se confine exclusivamente na tecnologia, mas também preencha a sua exigência fundamental, que é a de fazer disfundir a cultura, o saber, na sua universalidade, faço a ela minhas reservas — como adianta V. Exa. verá.

A inspiração da UNIFOR, as linhas mestras de sua estrutura, organização e funcionamento foram predeterminados de modo a torná-la uma instituição autêntica, inserida na sociedade moderna, cada vez mais exigente de conhecimentos técnicos-científicos.

Na sua dupla função de ensinar e pesquisar, isto é, de "transmitir a alta cultura pelo ensino e desenvolvê-la pela pesquisa" há de a universidade moderna apropriar as suas funções, definir os seus objetivos, fixar o seu sentido e adequar os seus programas à ordem social a que serve, numa concepção ao mesmo tempo "idealista e funcional". Dos documentos que instruem a reforma da universidade brasileira em implantação ressalta a recomendação de entrosá-la "com as necessidades técnicas do desenvolvimento, com o mercado de trabalho, mas sem resvalar para um modelo tecnorático". "Certamente pretende-se", diz o professor Newton Sucupira, "que a universidade se torne o lugar da produção científica e tecnológica necessária ao crescimento econômico. Mas a idéia da universidade não se esgota nessa perspectiva", pois "a educação universitária corresponde a uma exigência de formação da pessoa acima de toda concepção puramente profissional ou mercantil da cultura".

Básicamente a universidade tem duas funções essenciais que lhe são inerentes e lhe definem os objetivos: ensinar e pesquisar, ou seja transmitir o conhecimento e elaborar o saber. Mas outras e múltiplas e complexas tarefas têm sido atribuídas à universidade moderna que delas procura desempenhar-se em função das exigências das sociedades a que se destinam. Assim, além da promoção da pesquisa pura ou aplicada e da formação geral e técnica de profissionais liberais, cabe-lhe hoje estender as suas atividades, levá-las além dos muros de seus campus e "por em confronto aquilo que produz (ensino e pesquisa) com o que o meio reclama e necessita em termos de cultura e técnica para o desen-

volvimento". Empresta-se hoje, à Extensão a importância de uma atividade universitária, tão fecunda quanto às propriamente de ensino e pesquisa, embora ainda não desenvolvida na medida reclamada. Não basta educar tão somente os universitários; tornase imperioso que as comunidades se beneficiem da presença da universidade e nela se integrem e lhe confiram o prestígio social de que necessita.

É mister, por fim, que compareça à comunidade em termos de serviço, através de atividades extensionistas, contribuindo desta maneira para disfundir a cultura sob suas mais variadas formas.

Por outro lado, segundo o professor Newton Gonçalves, do Ceará, "o homem comum tem também muita coisa para ensinar e não é a toa que o matuto - sertanejo timido, desconfiado - matuta, isto é reflete, pensa sobre a sua pobre realidade, mestra inigualável de grande saber empírico que lhe dá, às vezes, ar finório e matreiro, diante dos "especialistas" que lhe invadem o domínio cultural, de antolhos, sem humildade e pureza, tão necessárias aos caçadores da verdade científica". E noutro passo, adianta o citado professor: "pesquisar para ensinar, ensinar para estender, estender para pesquisar, eis o círculo em que se deve mover a Universidade tecnológica, se não quisermos simplesmente, dar ao edifício medieval uma fachada de arranha-céu".

Senhores, estas considerações me acodem precisamente no dia em que se inaugura mais uma unidade de ensino superior - a UNIFOR - que traz na sua inspiração e nos seus objetivos a marca da universidade moderna, ajustada ao espírito e às idéias que visam definir um modelo de universidade para o Brasil.

Oxalá possa a Universidade desempenhar-se das complexas funções que lhe incumbem e afirmar-se como instituição à altura do momento sócio-econômico que vivemos.

O Sr. Benjamin Farah - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Com todo o prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Estou ouvindo com toda atenção o seu oportuno discurso e quero congratular-me com V. Exa. Quero também firmar aqui minha posição: sou favorável à universidade tecnológica porque essas universidades têm sido impulsoras de grandes progressos em todos os países, mormente na Rússia, na Alemanha, nos Estados Unidos. O que precisamos justamente, no momento, é aumentar o número dessas universidades porque o que tem aumentado neste País são as universidades clássicas. Muitos estão criando universidades — de iniciativa particular naturalmente — seguindo o modelo clássico. A Universidade de tecnologia abre o caminho para o desenvolvimento e nos ajuda em grande parte. Estou falando diante de um professor, que é o nobre Senador Eurico Rezende, e que certamente vai-me apoiar neste pensamento. Nestas multiplicações e criações de faculdades quase que intempestivamente, é preciso que haja certo controle do Governo; elas têm que ser moldadas, orientadas, para que não

haja uma certa liberalidade, uma autonomia ampla. A Faculdade dirigida por S. Exa. em Brasília, merece nossos aplausos, não há dúvida, porque é feita com muito critério e atende aos estudantes que precisam ganhar o pão de cada dia — o que nas universidades federais nem sempre é possível; em Brasília, é claro, porque no Rio de Janeiro a UEG, que é universidade do Governo, tem cursos noturnos. A de V. Exa. é interessante porque preenche esta lacuna além do modelo que evidencia ser no seu alto padrão de cultura e no seu alto padrão moralizador. Portanto, é necessário, no momento, um controle do Governo às iniciativas particulares, sobretudo no que tange a essa multiplicação. Qualquer cidadezinha está criando uma faculdade que muitas vezes nem tem um corpo docente capaz de atender às necessidades desses estabelecimentos de ensino. Aquela a que V. Exa. se refere, lá na sua terra, é evidentemente uma universidade digna de todo o nosso louvor.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Acolho as observações de V. Exa. e as incorporo ao meu discurso.

Mas devo a esta altura dar uma explicação: a Universidade de Fortaleza, a UNIFOR, nasce realmente sob condições excepcionais que podem lhe garantir, de antemão, o sucesso, o êxito. Essas condições foram, em grande parte, preparadas pela Universidade Federal de Ceará, que fornece, hoje, à Universidade de Fortaleza, o pessoal docente de que precisa. Isto é um fato bastante auspicioso para nós porque verificamos que mesmo a universidade tradicional, como a Universidade Federal do Ceará, esteve à altura de sua missão, preparando pessoal docente, sobretudo, que agora é absorvido pela Universidade de Fortaleza.

Registro esta passagem para fazer justiça à Universidade do Ceará.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me, V. Exa; um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Eu queria apenas prestar um esclarecimento ao Senador Benjamin Farah, quando S. Exa; no seu aparte, recomenda às autoridades cuidado para que não haja a multiplicidade excessiva de faculdades na área de Ciências Sociais, de Ciências Humanas. Não só este cuidado existe, como há um parecer do Conselho Federal de Educação. Por exemplo, se pleitear autorização para o funcionamento de uma faculdade de Direito na Guanabara, o Conselho indefere; em São Paulo, o Conselho indefere. De modo que aquele colegiado normativo da atividade educacional no País examina as condições do mercado. Se a área estiver saturada de determinado ramo de ensino, o Conselho Federal de Educação não permite que se instale, ali, uma instituição congênere. Esse cuidado tem havido e são muitos, são freqüentes os casos de indeferimento. Ultimamente, não tem havido indeferimento, porque os interessados não têm pleiteado. Esse cuidado, repito, tem existido de certo tempo a esta parte. Com relação à Universidade do Distrito Federal,

não houve dificuldade alguma, porque a Universidade oficial não tinha capacidade de matrícula para acolher quem desejasse estudar. Como a nossa foi a primeira, não só teve o consentimento; mas até o louvor do Ministério da Educação e Cultura e do Conselho Federal de Educação.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Nobre Senador Eurico Rezende, o aparte de V. Ex. a tem sobretudo o mérito de fazer justiça ao Conselho Federal de Educação, que está muito atento a esses problemas de funcionamento de novas entidades de ensino superior.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Pois não!

O Sr. Wilson Gonçalves — permita V. Ex^a interrompa o seu oportuno e brilhante discurso, para me solidarizar com a sua iniciativa de focalizar, na sessão de hoje, o fato, sob todos os títulos auspicioso, da abertura dos cursos da Universidade de Fortaleza, em nosso Estado, como todos os colegas que se pronunciaram já o deixaram claro, é realmente um acontecimento da mais alta significação para nossa terra. Nós, que somos representantes do povo aqui, é que sentimos a profundidade, a extensão desse benefício prestado à mocidade cearense. Eminent professor que é, V. Ex^a sabe que os vestibulares em Fortaleza se têm transformado numa verdadeira tortura, uma vez que a mocidade a eles se submete como se estivesse presente ao Tribunal de Nuremberg: a família toda fica aflita, todos ficam emocionados com o resultado, e às vezes, sem que seja a sua finalidade, tem trazido as mais graves frustrações aos moços da nossa terra. Sob este aspecto, particularizo que a Universidade de Fortaleza abre novo caminho para a mocidade cearense e, a meu ver, até deixando para aqueles mais necessitados a área da Universidade Federal, que vem preenchendo plenamente sua alta finalidade. Já telegrafei ao Reitor da Universidade de Fortaleza, solidarizando-me com o acontecimento. Também intercalo no oportuno discurso de V. Exa. esta minha manifestação de regozijo pelo evento, que, como disse, é da mais alta significação para o povo cearense.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Sou muito grato a V. Exa. Mais uma vez V. Ex^a revelou o seu interesse, o seu cuidado pelo ensino superior no nosso Estado.

O Sr. Osires Teixeira — Permite-me um aparte, eminent Senador?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Com muita honra.

O Sr. Osires Teixeira — Enquanto ouvia V. Exa. e os eminentes senadores que o apareceram, fiz o que V. Exa. classificou ainda há pouco: matutei. E realmente matutei dentro das limitações de meu universo de conhecimentos...

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Não apoio.

O Sr. Osires Teixeira — ... para, então, pedir este aparte. Fazendo um pronunciamento para parabenizar-se com o povo cearense pelo aparecimento da UNIFOR, V. Exa. propiciou ao Senado da República

uma discussão que se fazia necessária de há muito. V. Exa. trouxe à tona, ao debate assunto talvez o mais importante dentre os já trazidos a esta Casa. É preciso, ilustre Senador, que se discuta a universidade neste País, é preciso que se enfoque o papel da universidade em todo o Brasil, o que representa a universidade na comunidade brasileira. V. Ex^a enfocou, até de certa forma, papel que a universidade deve exercer e desempenhar na comunidade brasileira. Sem dúvida, já foi o tempo em que a universidade tinha que se circunscrever às suas escolas e ao seu campus. A universidade brasileira — graças a Deus — está explorando o seu campus universitário. Inclusive universidades pequenas, como a de Goiás, que já ultrapassou os limites de sua própria fronteira e hoje colabora com o povo piauiense, na terra do nosso emblemático e querido Senador Helvídio Nunes, com um campus avançado em Picos, colhendo a experiência do povo piauiense, colhendo os conhecimentos daquela gente e, sobretudo, vivendo os problemas piauienses, criando uma mentalidade brasileira em termos universitários. É preciso que todas as universidades brasileiras assim façam. E aquela universidade particular, decantada pelo emblemático e querido Senador representante do Espírito Santo, é preciso que também faça esse tipo de trabalho, é preciso que fuja dos muros do seu estabelecimento, para também realizar pesquisas, para também investir em favor do desenvolvimento brasileiro, como fazem as universidades oficiais e, por certo, fará a UNIFOR do Estado do Ceará.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Muito grato pela intervenção de V. Ex^a. Fico muito satisfeito em saber que a Universidade de Goiás já realiza esta função cujo desempenho venho encarando — a função extencionista da universidade. Realmente ela não pode confinar-se nos seus muros, e sim levar à comunidade o resultado de seus trabalhos, de suas pesquisas, de seu ensino.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Sei que a Mesa está prestes a advertir V. Ex^a de que o seu tempo está esgotado ou a esgotar-se; no entanto, V. Ex^a, ao se congratular com o início do funcionamento dos cursos da Universidade de Fortaleza, propicia ao Senado um debate, em que o tema é enriquecido com observações que considero válidas. Ouvimos inclusive, entre os diversos apartes oferecidos do emblemático Senador Wilson Gonçalves, fazendo ligeira apreciação que encerrava também uma crítica em torno do problema dos exames vestibulares para as universidades. Saberemos distinguir até onde vai o problema da pressão da procura, na relatividade das vagas nas universidades, e também distinguiremos perfeitamente o sistema classificatório que o Governo implantou, eliminando a figura do excedente. Quero, no entanto, assinalar que é com imenso agrado que vejo a iniciativa do industrial Edson Queiroz, que ofereceu uma parte do seu patrimônio a serviço do ensino superior.

Assinalando isso, faço uma tentativa de colher com mais veemência aquelas observações críticas ou aquelas observações construtivas oferecidas pelos apartes ao discurso de V. Ex^a. Eu observaria, então, a importância de recente medida do Ministério da Educação, estabelecendo normas para a elaboração das provas de exames vestibulares, que devem versar sobre assuntos ensinados no curso de nível médio, porque as universidades, na busca de eliminar a pressão da procura, estavam a fazer exames com quesitos, por vezes batante sofisticados, diríamos assim, elaborando provas cheias de questões despidas, às vezes, totalmente de importância prática ou cultural, mas que dificultavam a entrada do estudante na Universidade, reduzindo as suas possibilidades de classificação. E aí vai um apelo, o grande apelo que devemos formular com vista às necessidades do País em processo de desenvolvimento, que é aquele que, em síntese, deve consignar que não só o ensino superior, quer no campo das ciências humanas, quer no campo das ciências exatas ou tecnológicas, é importante para o desenvolvimento. O desenvolvimento do Brasil, nesta hora, está a exigir o trabalhador, o técnico de nível médio, e por isso o empenho que o Governo está desenvolvendo para qualificar esse ensino do nível médio. Tal apelo deve contar com a solidariedade de todos nós, em todos os níveis, inclusive dos industriais. Qualificar o ensino do nível médio, melhorar a nossa escola, integrá-la no espírito da reforma "Jardim Passarinho", que foi discutida e votada aqui no Congresso. É a grande obra para a revolução do ensino no Brasil. Ao lado, portanto, deste nosso esforço notável de alfabetização através do MOBRAL, que se torna eficiente, que libera o Brasil da chaga do analfabetismo, o passo mais decisivo, o passo mais acertado é a qualificação do ensino médio para dar realmente a possibilidade de que o ensino universitário, na Universidade pública ou particular, se torne eficiente e complete o equipamento de material humano que reclama o desenvolvimento brasileiro.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Muito grato a V. Ex^a mas queria outra vez, com a permissão do Senador Eurico Rezende, trazer uma informação a respeito do drama ou da tragédia do Vestibular que a mim mesmo me colheu de surpresa. Segundo dados do Ministério da Educação, estamos marchando para a solução desse problema que só existia em face da lei da oferta e da procura. Em vários ramos do ensino superior, a oferta do Ministério atende perfeitamente à procura, embora em outras áreas, como por exemplo o setor da Medicina, a procura seja muito maior do que a oferta. Mas não está longe o dia em que o Ministério da Educação, através do Departamento de Assuntos Universitários, possa atender a toda a procura existente no nível superior.

Este é um fato que registro a latere, porque é confortador para nós verificar que o Governo, através de um esforço grandioso, vem realmente se preparando para atender à imensa procura dos que querem se beneficiar do ensino superior.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. tem razão. Há explicação para toda essa angústia, para essa, digamos, infortunística que é o vestibular, porque a procura é muito maior do que a capacidade de matrícula, mas de qualquer modo, aqueles que não conseguem classificação, aprendem. Houve um lucro. Não houve uma conquista, mas houve um lucro de natureza cultural. De qualquer maneira é um fator de aperfeiçoamento. Quero ser rápido para caracterizar o interesse despertado pelo discurso de V. Exa. Tivemos apartes aqui de todos e chega-se, então, a esta alentadora conclusão: a obra educacional, focalizada no seu pronunciamento e o seu próprio discurso, mereceram o louvor de gregos, troianos e goianos.

O SR. WÄLDEMAR ALCÂNTARA — Muito obrigado a V. Exa.

St. Presidente, concluindo, manifesto a minha esperança de que possa a UNIFOR desempenhar-se das complexas funções que lhe incumbem e afirmar-se como instituição à altura do momento sócio-econômico que vivemos. Que ensine, que pesquise e que se estenda sem descambiar para o pragmatismo imediatista da era tecnológica, nem tão pouco perder-se na especulação do puro ideal científico.

Atendendo à massa de estudantes que lhe vai bater às portas em busca de habilitação profissional, que atenda igualmente aos que preferirem vocacionalmente as altas formas do saber universal.

São os votos que faço pelo êxito da UNIFOR. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — St. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando a sessão de hoje em que estou inscrito para falar, desejo manifestar, da tribuna do Senado, os meus mais calorosos agradecimentos a todos quantos, através de visitas pessoais, de telegramas e telefonemas, me levaram conforto moral quando me encontrava internado no Hospital dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro e depois em São Paulo, vítima de grave enfermidade que, há cerca de três anos, me tem prostrado constantemente no leito. Sou grato, profundamente grato, a todos os eminentes colegas, a todos quantos me levaram essa solidariedade no momento mais dramático da minha vida.

Há três anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vimos enfrentando toda sorte de adversidade no terreno de saúde. Não bastasse as tramas políticas de que fui vítima no meu Estado, problemas de toda ordem impostos pelo meu drama de saúde; não bastasse as tramas políticas de que fui vítima,

quando adversários gratuitos pretendiam usurpar meu mandato de Senador, conquistado em eleições livres e honestas, levando-me às barraças dos tribunais mediante simples e levianas alegações, sem que ao menos um inquérito se instaurasse, ganhei, em contrapartida, nos tribunais superiores do meu País, numa prova evidente da improcedência das levianas alegações que me faziam; não bastasse a campanha que contra mim foi movida pelo meu concorrente ao Senado, que é diretor do jornal *A Notícia*, de Manaus, jogando-me tudo, ofendendo-me e caluniando-me.

St. Presidente, tudo enfrentei, mas o pior foi o meu drama de saúde. Graças a Deus, St. Presidente, depois de percorrer oito hospitais durante o ano de 1972, os melhores do País, consultar os melhores médicos, fui encontrar na capital paulista, o Dr. Tuffik Mattar, a quem neste momento quero render homenagem, o meu agradecimento pela sua dedicação, pela sua proficiência.

Médicos, hospitais, corri o que de melhor havia. Endividiei-me, atravessei séries dificuldades de ordem financeira, mas que, graças a Deus, superei.

Sofri, St. Presidente e Srs. Senadores. Sofri física e moralmente. Física, porque doente, hospitalizado, não dava conta de mim. Moralmente, por saber que os adversários e os inimigos cordiais, aproveitando-se da minha ausência e do fato de eu estar praticamente inválido e já desenganado, não perderam oportunidade para me jogar lama, para me assacarem toda sorte de ofensas e indignidades, como se eu fosse um irresponsável.

O desejo de desmoralizar-me foi patente. Mas não conseguiram. Porém, St. Presidente, conheci os amigos como conheci aqueles que são indignos do meu respeito e do meu apreço.

Se de um lado, os supostos amigos pretendiam me liquidar, de outro encontrei colegas e amigos verdadeiros.

E lembrando o velho poeta pernambucano, eu diria:

"Amigos... Amigos são todos eles
Como aves de arribação
Se faz bom tempo eles vêm
Se faz mau tempo eles vão".

E assim foi.

Mais, St. Presidente, encontro-me aqui, firme, de cabeça erguida, quase restabelecido, graças à dedicação e competência profissional do meu médico, Dr. Tuffik Mattar, que em tão boa hora assistiu-me e devolveu-me a vontade de viver.

Ao Dr. Tuffik Mattar, o penhor da minha gratidão.

Mas, St. Presidente, ao lado do Dr. Tuffik, que no campo material deu tudo de si, para que eu reconquistasse minha saúde, devo registrar e o faço, por um dever de consciência, o milagre passado comigo.

Era um homem descrente de tudo e de todos. Amargurado, decepcionado, frustrado por tanta adversidade que vinha enfrentando até que, em São Paulo, prostrado no leito, semiparalítico, vítima de uma "osteoporose" e outras deficiências orgânicas,

no mais elevado grau, eis que surge uma enviada de Deus, uma santa criatura, Helena, que me levou o conforto espiritual, através das orações e da filosofia da Seicho-no-ié, Igreja a que estou filiado, pois em seus ensinamentos, na sua doutrina, encontrei o leitivo para os meus males espirituais e materiais.

Li várias obras acerca da Seicho-no-ié e conclui que a sua filosofia é realmente bálsamo sagrado para os nossos males do corpo e do espírito.

Passei a frequentar a Igreja Seicho-No-ié, de São Paulo, e ali fui encontrar o professor Osvaldo Shiniti Murahara, filósofo, filólogo, psicólogo, o orientador espiritual que tanto me encorajou, que tanto me estimulou e que, ao lado de um membro daquela Igreja e do Dr. Tuffik Mattar como do casal Lucatini Barreiros, me ressuscitaram para a vida.

Sou, portanto, grato a todos que contribuíram para que, hoje, eu pudesse falar no Senado.

Sou grato ao grande estadista, que é o Governador Laudo Natel, de São Paulo, pelo apoio moral e pela amizade com que sempre me distinguiu.

E, para que os Srs. Senadores e a Nação inteira saibam o que é a Seicho-No-ié, considero parte integrante do meu discurso o relatório sobre a sua origem, seu fundador, sua doutrina, sua filosofia e seus objetivos.

St. Presidente e Srs. Senadores, a Seicho-No-ié é realmente, doutrina e filosofia alicerçada na gratidão, no amor ao próximo e na verdade para levar a felicidade ao povo brasileiro.

É, já que falei em doença, desejo aproveitar a oportunidade para referir-me a problema da mais alta importância em nosso País e que diz respeito à velhice, ou, melhor dizendo, à geriatria.

O problema dos idosos no Brasil é realmente grave. Nada temos em matéria de geriatria. Em São Paulo, existe a Associação Paulista de Geriatria e gerontologia, cujo presidente é o Dr. Tuffik Mattar, um apaiixonado pela causa dos velhos.

A referida Sociedade prepara um Congresso Internacional de Geriatria a realizar-se em São Paulo no próximo mês de outubro.

Precisamos, St. Presidente e Srs. Senadores, emprestar nosso apoio a essa iniciativa meritória, pois todos marchamos com destino à velhice e precisamos solucionar este grande problema.

St. Presidente, integro ao meu discurso os memoriais que o Presidente Dr. Tuffik Mattar, da Associação de Geriatria e Gerontologia de São Paulo, dirigiu ao Sr. Governador Laudo Natel e ao Sr. Comandante do 2º Exército, sobre o problema geriátrico no Brasil. Por esses documentos, V. Exas. farão uma análise e ficarão a par das deficiências e do abandono a que estão relegados os velhos, no Brasil.

E, St. Presidente, para não perder a oportunidade, desejo fazer alguns apelos ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros.

Ao Sr. Ministro Delfim Netto, apelo no sentido da isenção do IPI para as indústrias,

localizadas nos municípios do interior do Estado do Amazonas, dando-nos assim equanimidade de tratamento, já que as indústrias localizadas em Manaus estão isentas desse tributo.

Ao Sr. Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil, para que determine a instalação de agências daquele Estabelecimento em Maués, Manacapuru, Coary, Fote-Boa e Borba.

Ao Sr. Ministro da Aeronáutica no sentido de que determine providências para a ampliação dos aeroportos das cidades do interior do Amazonas.

Ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de determinar providências para a exportação dos estoques de peles de animais silvestres estocados nos armazéns de exportadores.

Aumento do preço de fibra de juta que não mais atende às necessidades do produtor.

Ao Sr. Presidente da República, para que envie ao Congresso Nacional emenda constitucional sobre aposentadoria, pois não é justo fiquem todas as classes com o mesmo limite de tempo. Não é justo que os aeroaviários, que aos 15 anos de vôos estão praticamente impedidos de exercer suas atividades, tenham que aguardar o tempo limite para a sua aposentadoria.

O Sr. Benjamin Farah — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com prazer ouço o nobre Senador.

O Sr. Benjamin Farah — Congratulo-me com V. Exa. ao pedir a redução do tempo de exercício funcional para aposentadoria. Neste sentido fiz várias tentativas aqui, no Congresso Nacional, sem lograr êxito. Quando elaboramos a Constituição de 67, apresentei emenda com igual objetivo, a qual foi aprovada na Câmara dos Deputados. Infelizmente, porém, quando chegou a vez de o Senado votar, este manifestou-se contrariamente à emenda. No inicio desta Legislatura, elaborei, igualmente, emenda para a redução do tempo de serviço: trinta anos para o funcionário e 25 anos para a funcionalária. A Bancada do MDB subscreveu-a, mas a emenda não pode tramitar porque não tem número suficiente de assinantes. Ela está, assim, à disposição de V. Exa., com os meus melhores aplausos.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Muito obrigado, nobre Senador Benjamin Farah. Acho que é imperativa a revisão no que tange à aposentadoria, porque cada classe tem as suas peculiaridades. Um aviador, por exemplo, com dez anos de vôo está imprestável para o exercício de outra profissão, diariamente enfrentando toda a sorte de obstáculos, até arriscando a própria vida.

Acredito na sensibilidade do Senhor Presidente da República em atender a esse apelo que não é nosso, mas sim da coletividade brasileira.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, de também dirigir apelo ao Sr. Ministro das Comunicações para que determine à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mandar construir os prédios para agências do CT nas cidades de Itacoatiara, Parintins, Mau-

és, Manacapuru, Coary, Borba, Humaitá, no Estado do Amazonas, pois as atuais instalações, em verdadeiros pardieiros, envergonham a administração pública.

Por fim, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, apelaria ao Sr. Ministro dos Transportes, para que inclua no plano rodoviário nacional, prioritariamente, os ramais ligando Vila Amazônica — no município de Parintins e Paranari ao município de Maués, a Itaituba no Estado do Pará, o que representará a integração daquelas regiões ao sistema rodoviário nacional.

Agradecendo a atenção com que me ouviram os meus eminentes colegas, desejo neste instante, hipotecar nossa incondicional solidariedade política e parlamentar ao Sr. Presidente da República, ao nosso Presidente Senador Filinto Müller e ao eminentíssimo Senador Petrônio Portella, por um Senado firme e por um Brasil próspero e independente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ESTEVES EM SEU DISCURSO:

“QUEM É DOUTOR TANIGUCHI”

Abençoados pelo Sol e pela Lua

Às seis horas da manhã, a Lua cheia clareava ainda a cidade de Kobe com seus últimos raios e o Sol nascente já dourava o horizonte com seus primeiros raios. Abençoados por dois astros, nascia na terra do Sol nascente o gênio espiritual do século XX, o “pioneiro da nova era” (The Voice), o “homem milagroso do Japão” (Roy Eugene Davis).

Compartilha dos sofrimentos humanos

Dr. Masaharu Taniguchi nasceu a 22 de novembro de 1893. Possuidor de inteligência extraordinária, um espírito puro e um profundo sentimento de humanidade, buscou avidamente, desde jovem, solução para os sofrimentos humanos. Apesar de ter sido o aluno mais destacado nas escolas, abandonou o curso de Literatura Inglesa da Universidade de Waseda para sofrer, junto com as pessoas das classes menos favorecidas, todos os tipos de sofrimento e miséria. Ele experimentou, na sua própria carne, a aridez da vida e a crueldade do mundo. Não podia admitir como justo o mundo onde os fortes exploram os fracos. Não podia conceber este mundo cheio de doenças, misérias e conflitos como criação de Deus. Se Deus é criador, e é bom, como explicar o sofrimento daqueles que trabalham suando honestamente? Até escreveu um livro intitulado “Crítica a Deus”. Estudou as religiões e filosofias orientais e ocidentais, antigas e modernas, em busca da resposta.

Recebe a revelação

Finalmente, após intenso e doloroso esforço à procura da Verdade, quando estava submerso em profunda meditação, recebeu ele a revelação divina que veio como uma voz sem voz, como um vasto murmúrio de ondas, que parecia

dizer: “A matéria não existe! A carne não existe! O sofrimento não existe! O pecado não existe! O que existe verdadeiramente é unicamente Deus e o que veio de Deus! O homem é filho de Deus, é espírito, é perfeito, é isento do pecado, é imortal! Deus está dentro de você! O ambiente e as circunstâncias são o reflexo da mente. Mude a mente, e a vida mudará. O próprio homem é que cria a sua felicidade ou infelicidade, com a sua mente”.

Desde então o mundo se transformou para ele. Libertou-se dos sofrimentos que o prendiam. O mundo era mesmo o reflexo da sua mente. Com a mente iluminada, a sua vida estava iluminada. Não se continha de júbilo. Queria transmitir sua alegria a todos.

A repercussão

O seu ardente desejo de transmitir a alegria que recebera, aos semelhantes levou-o a editar a revista mensal Seicho-no-lê, para divulgar as palavras da Verdade que ele escrevia sob inspiração. Isto foi a 1º de março de 1930, aos 36 anos de idade. Começaram então a acontecer fatos espantosos. Pela leitura do mensário Seicho-no-lê, centenas e milhares de pessoas começaram a obter a mesma libertação e a plenitude que o professor Taniguchi havia conseguido: reconciliação de lares em desordem, regeneração dos filhos, solução dos problemas econômicos, curas de doenças desenganadas pela medicina, êxito no campo artístico-cultural... A crescente filosofia do prof. Taniguchi atingiu desde as camadas mais altas dos intelectuais, dos homens das artes e dos homens do Estado, até a dos mais humildes, devido à profundeza da sua filosofia e facilidade de sua linguagem. A repercussão no mundo artístico-cultural de tão notável foi até considerada como “religião da elite”. Muitos escritores, pintores e escultores se tornam vultos de primeira grandeza, pois as suas obras adquiriram vida, brilho e profundidade, enriquecidas pela filosofia Taniguchi.

Suas obras

O prof. Masaharu Taniguchi escreveu até hoje mais de 300 livros. A sua obra fundamental é a *Verdade da Vida*, constituída de 40 volumes. É um tratado de filosofia, religião, medicina, parapsicologia, ética, estética, psicologia aplicada, sociologia, economia, política, educação, enfim é uma filosofia-base de tudo quanto se refere à atividade humana. É uma vasta Ciência Humana, uma obra imortal, e, não há dúvida para quem a conhece de que será a “biblia” do século XXI. Algumas de suas obras traduzidas para o inglês (*You Can Heal Yourself*, *Divine Education and Spiritual Training of Mankind and Truth of Life*, vol I) bastaram para que a *Religious Science Institute* e mais outras universidades americanas conferissem ao prof. Taniguchi o título de Doutor em filosofia. Seus livros

divulgados já totalizam mais de 20 milhões de exemplares, incluindo traduções em inglês, português, alemão, espanhol e chinês.

Dr. Taniguchi tem estreitos contatos com os eminentes líderes do New Thought (Novo Pensamento). Aqui vão as palavras de alguns deles a respeito do filósofo japonês, extraídas do livro *Miracle Man of Japan*, da autoria de Roy Eugene Davis:

Fenwick L. Homes (irmão do Ernest Homes, fundador da Ciência Religiosa) escreveu: "Nunca li a obra do Dr. Masaharu Taniguchi sem sentir um grande ressurgimento espiritual, como que alguma coisa preciosa, que havia sido perdida, estivesse nascendo novamente em mim. Acredito que é mais do pensamento o encontro. É um encontro de almas. Quando as almas falam umas às outras, elas usam uma linguagem cósmica e encontram uma unidade e um todo acima do nível do pensamento e sentimento humanos. Chamamo-lo de plano metafísico, porém é mais que isto: é um plano místico. Neste plano, nós não só pensamos muito, como sentimos; ele está ainda além do campo das emoções humanas; é uma compreensão divina; é a experiência da consciência de Deus. Falo isto como um dos que conhecem quase todos os inúmeros caminhos pelos quais o perseguidor da sabedoria, entendimento e cura é trazido para a realização de suas Esperanças".

Stella Terrill Mann escreveu: "Os maiores pensadores do mundo têm lutado com a idéia diante do sentimento de culpa do homem. O problema é mais antigo que o livro de Gênesis que influenciou o mundo Cristão. Dr. Taniguchi toma este assunto de maneira destemida e diretamente, e declara que o homem não é pecador. Sua obra será de interesse para psicólogos, psiquiatras, médicos, conselheiros religiosos e pastores, bem como para leitores em geral com problemas pessoais. Lendo o seu livro, nota-se obviamente que o grande mestre é familiarizado com a Ciência Cristã, Ciência Religiosa, Unidade, obras de Dr. J. B. Rhine e pontos de vista dos protestantes e católicos, bem como com as religiões do mundo. Sou grata ao Dr. Taniguchi por oferecer sua obra ao mundo".

Harvey S. Hardman, fundador do Instituto de Ciência Mental, contribuiu: "Eu participei por um tempo dos trabalhos do Dr. Taniguchi e recentemente passei três meses com ele conferenciando para a multidão que se ajuntou em 30 cidades no Japão, e vim a conhecer intimamente aquele inspirador e poderoso líder".

Glenn Clark, um dos mais famosos dos mencionados aqui, tem a satisfação de escrever as seguintes palavras: "Neste período de crises, as obras do Dr. Taniguchi vieram oportuna e providencialmente, e ajudarão a colocar alicerces sobre o qual possamos harmonizar as filosofias do Leste e do Oeste numa básica

filosofia da vida simples, prática e inspiradora".

De Dr. Joseph Murphy, sacerdote da Igreja da Ciência Divina em Los Angeles, temos: "Dr. Taniguchi tem a única capacidade de perfurar através de não essenciais e descer para a eterna realidade da vida. Ele explica a oculta sabedoria das eras como jóia de inexprimível beleza. Seus trabalhos são cheios de gemas espirituais e pensamentos de beleza diamantina".

De Dr. Paul M. Brunet: "Com um arremesso tão deslumbrante, rápido e seguro, Dr. Masaharu Taniguchi deu ao mundo através de sua obra, o caminho de autocura. Cortando dogmas e teorias, ele apresenta um caminho comprovado, resumindo experiências de muitos anos nos casos de curas "impossíveis". Não há nenhuma margem para dúvida, argumentação ou crítica, no seu trabalho".

E finalmente Starr Daily, conhecido e amado por milhares de pessoas do mundo, diz: "considero a obra de Dr. Taniguchi como uma contribuição vital para preencher a necessidade mundial de solucionar os problemas de todos os níveis. Ele trabalha com métodos comprovados pelos quais os desejos, pensamentos e sentimentos podem ser utilizados para eliminar as causas dos problemas e, desse modo, efetuar a solução".

Seicho-no-Iê

O movimento que surgiu para divulgar as idéias do Professor Taniguchi tomou o nome de Seicho-no-Iê. Ele se desenvolveu primeiramente na terra de sua origem e depois no exterior, principalmente nos Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Brasil, México, Peru, Colômbia e outros. Dr. Masaharu Taniguchi promoveu 1850 conferências até o ano de 1965. Hoje, uma conferência sua reúne público enorme que varia em torno de 10 mil pessoas, onde ocorrem inúmeros milagres. Ou melhor, para a Seicho-no-Iê não existe milagre, pois este nada mais é que a consequência lógica da mudança da mente.

a sua doutrina

A parte fundamental e original da doutrina da Seicho-no-Iê é a sua visão do homem. Prega que o homem não é pecador. O verdadeiro homem é filho de Deus, isento do pecado. O homem não é carne. É espírito, é perfeição, é puro é imortal, é eterno, é a própria Vida de Deus. O verdadeiro homem é aquele que jamais pecou, é aquele eterno, puro, perfeito e bom, criado por Deus. Deus jamais criou um pecador; portanto o que Deus não criou não existe.

Já é do conhecimento de todos, graças ao moderno progresso da psicanálise, que a consciência de culpa recalada no interior leva o homem à inconsciente autopunição, provocando doenças, fracassos, tragédias e guerras. E a maior e

mais radical consciência de culpa inculcada no sub-consciente da humanidade é a consciência do pecado, a consciência da humanidade de que "eu sou um pecador, filho do pecado nascido com pecado original". Esta consciência radical de culpa exige resgate, uma autopunição para pagar o pecado em forma de doenças, miséria e outras formas de sofrimento. Para curar o sofrimento da humanidade é preciso eliminar a causa, que é a consciência da culpa. É justamente aí que se destaca a importância do Dr. Taniguchi. Ele mete o bisturi ousada e destemidamente para uma cirurgia radical: O homem está isento do pecado! O pecado não existe! Aí está a explicação dos "milagres" que ocorrem com grande frequência na Seicho-no-Iê. Jesus Cristo afirmou que o "homem é filho de Deus", e jamais o tratou de pecador.

A Seicho-no-Iê liberta o homem da consciência do pecado, e essa libertação dispensa a autopunição. Portanto, é uma filosofia de última libertação humana. É a máxima glorificação do homem, pois eleva-o à condição de Deus. Todos os poemas do Dr. Taniguchi são uma verdadeira epopeia dedicada ao homem.

A Seicho-no-Iê é também doutrina de Integração Religiosa, isto é, de união das religiões, não só das cristãs, mas de todas as do mundo.

É anseio de toda a humanidade a concretização de uma paz duradoura. Para isto é necessário que as religiões, que pregam a paz e o amor, se unam entre si. Estando as próprias religiões em disputa entre si, como poderão realizar a paz entre as nações? É uma absurda incórcia. É preciso que elas próprias mostrem primeiro o exemplo, dando-se as mãos de reconciliação. Esta união seria impossível se as doutrinas fossem basicamente diferentes umas das outras. Felizmente, porém, Dr. Taniguchi demonstra, em *A Verdade da Vida*, a identidade de todas as religiões na sua essência. Mostra o denominador comum que une a todas na única Verdade-essência, a fórmula da Integração Religiosa. Não se trata de nenhuma modificação do conteúdo das doutrinas. É simplesmente uma interpretação fiel do verdadeiro espírito de Cristo, Buda e outros profetas, espírito esse deturpado posteriormente pelos seus seguidores, e misturas locais.

A fundação da Seicho-no-Iê seria, então, como se eliminasse as misturas e extraísse apenas o "ouro puro" comum a todos os outros de todas as partes do mundo. Se a interpretação é correta ou errônea, basta ver o fruto. Se o fruto é bom é boa a árvore.

Inúmeros cristãos e budistas, após terem lido *A Verdade da Vida*, afirmam unanimemente, com júbilo, que passaram a entender a fundo as suas respectivas escrituras, e que conseguiram decifrar as partes enigmáticas e contraditórias da sua doutrina. Interpretando a sua religião à luz de *A Verdade da Vida* e apli-

cando-a aos adeptos de sua igreja, eles têm conseguido notáveis "milagres", os mesmos milagres realizados por Cristo ou Buda. Eles descobriram o real valor e preciosidade de suas próprias doutrinas através da Seicho-no-Ié, que harmoniza as religiões e lhes permite recuperar a força para orientar os homens. As religiões do mundo, com a força recuperada, unidas em harmonia, poderão agora trabalhar decisivamente para união dos homens, das nações.

Nesta era, cheia de divergências e de difícil acordo, era imperativo o aparecimento de uma filosofia de paz, capaz de acolher todas as outras, superar as divergências e liderar um movimento unido rumo à verdadeira paz. E esta filosofia é a Seicho-no-Ié.

Seicho-no-Ié no Brasil

A Seicho-no-Ié chegou ao Brasil no ano de 1930, através de imigrantes que trouxeram os primeiros livros do Dr. Masaharu Taniguchi. A exemplo do que ocorreu no Japão, também aqui as pessoas começaram a se libertar das doenças e dificuldades pela leitura das palavras da Verdade. O número de leitores foi crescendo dia a dia, e a 30 de maio de 1951 instituiu-se a Seicho-no-Ié do Brasil.

Hoje, conta com 53 igrejas, 820 locais de reunião e 150 mil adeptos, fora incalculável número de leitores e simpatizantes que admiram este ensinamento através de Preceitos Diários e da revista Acendedor.

O Emblema da Seicho-no-Ié

O emblema da Seicho-no-Ié é constituído de três partes: o sol, a lua (cruz suástica) e a estrela (cruz). Os três astros juntos simbolizam o universo.

O sol representa o Xintoísmo, do Japão; a luz e a cruz suástica são símbolos do Budismo; e a cruz (embora com as pontas picadas) é o símbolo do Cristianismo. Portanto o emblema simboliza a integração e a união das religiões.

Concluindo, a Seicho-no-Ié significa o universo e integração de todas as religiões.

Virá ao Brasil

Com 80 anos de idade, Dr. Masaharu Taniguchi trabalha incansavelmente, cerca de 20 horas por dia, conferencando e escrevendo sob inspiração divina, exatamente como ele declarou há 43 anos no prefácio do 1º número da revista Seicho-no-Ié: "Tenho que salvar a humanidade com toda a chama que posso. Por pequena que seja a minha chama, não deixarei de iluminar o caminho que a humanidade deverá seguir! Levantome resoluto! Irei iluminando o caminho que a humanidade tem a seguir, quimando como vela o meu próprio ser até a chama acabar de me consumir".

Este intérprete de Deus estará novamente no Brasil, pela segunda e última vez, em junho deste ano, para uma série

de conferências e seminários. Será a única oportunidade para recebermos diretamente dele as vibrações espirituais.

RESUMO BIOGRÁFICO DO DOUTOR MASAHIRO TANIGUCHI

22-11-1893 — Nasce na vila de Karasuhara, município de Kóbe, Japão.

01-04-1898 — Ingressa no curso primário com 4 anos e 5 meses.

04-09-1911 — Ingressa na Universidade de Waseda, com o sonho de se tornar escritor.

1915 — Trabalha em serviço braçal na indústria de fiação Settsu, em Osaka, recebendo salário-mínimo.

22-11-1920 — Casase com a Sra. Teruko Emori (nascida a 7 de março de 1896).

1923 — Escreve o seu primeiro romance **Crítica a Deus**, tendo como herói o Judas.

13-12-1929 — Recebe a Revelação e começa a escrever a revista Seicho-no-Ié.

01-03-1930 — Publica o 1º número da revista Seicho-no-Ié. Era a fundação da entidade Seicho-no-Ié.

01-01-1932 — Primeira edição de **A Verdade da Vida**, sua obra fundamental que contém a filosofia da Seicho-no-Ié. Hoje, na 56ª edição, composta de 40 volumes, atinge a 12 milhões o número de exemplares vendidos.

1935 — O Ministério da Educação do Japão qualifica e registra a Seicho-no-Ié como "religião" por causa dos acontecimentos milagrosos que ocorriam com a leitura de seus livros.

1958 — Atinge a 260 o número de livros escritos por ele.

1963 — Realiza a 1ª viagem de conferências pelo mundo. Visita EE.UU., Canadá, México, Peru, Brasil, Inglaterra, Alemanha, Suécia, Suíça, França e Itália. Nos EE.UU., recebeu o título de Doutor em Filosofia pelo Religious Science Institute.

1972 — Realiza a 2ª viagem de conferências pelo exterior: Havaí, EE.UU., Canadá e México.

1973 — 3ª viagem ao exterior: México, Peru e Brasil. Atualmente, com 80 anos de idade, trabalha incansavelmente cerca de 20 horas por dia, realizando conferências e escrevendo sob inspiração divina. Uma conferência sua reúne público — que varia em torno de 10 mil pessoas. Já tem escrito mais de 300 livros, que estão sendo traduzidos para inglês, português, espanhol, alemão, chinês e outras línguas. Mantém estreitos contatos com os eminentes líderes da New Thought, Cristian Science, Unity e Religious Science que o respeitam como "pioneiro da nova era".

SEICHO-NO-IÉ COMPLETA 44 ANOS ENSINANDO FELICIDADE

Em solenidade realizada no templo da avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, no Jabaguara, os fiéis da

Seicho-no-Ié comemoraram os 44 anos da existência da religião. O ato teve início às 9 horas, com os hinos nacionais do Brasil e do Japão e, após vários discursos e cerimônias religiosas, encerrou-se por volta das 12 horas.

Durante a cerimônia, o senador José Esteves, de Mato Grosso, fez um relato de sua experiência como membro da Seicho-no-Ié, e descreveu, em permenores, a graça que alcançou através da religião. O senador estava praticamente paralisado e curou-se, segundo o seu relato, adotando "um pensamento otimista baseado nos princípios filosóficos da Seicho-no-Ié".

Discursaram também o deputado federal Diogo Nomura (SP) e seu colega João Sussumu Hirata — o deputado estadual Hatiro Shimomoto; o vereador Mario Osassa; o presidente da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, sr. Sangoro Nobumitsu; e o presidente doutrinário para a América Latina, sr. Miyoshi Matsuda. Ao final foram entregues Diplomas de Honra ao Mérito para personalidades que se destacaram dentro da própria religião, e Diplomas de Divulgadores da Religião àqueles que doravante terão a tarefa de ensinar os preceitos filosóficos da Seicho-no-Ié em seus respectivos campos de atividades.

O que é

Os professores Oswaldo Murahara e Noriaki Jyo, respectivamente Chefe do Departamento de Divulgação em Português e Redator-Chefe da Revista Acendedor, explicam os preceitos filosóficos que orientam os seguidores da Seicho-no-Ié.

"O homem não é um simples organismo. Possui natureza divina que se traduz pelo amor, que deve progredir infinitamente. Nesse sentido o homem deve amar seu semelhante e, todos, independentemente de suas religiões, devem unir-se em torno de Deus, baseados numa relação mútua de extrema harmonia."

O professor Masaharu Taniguchi, líder internacional da Seicho-no-Ié define de uma maneira exemplificada, o que vem a ser esta religião, que no início sómente agrupava fiéis japoneses e nisseis, mas que hoje já conta com um número bastante significativo de brasileiros oriundos de outras culturas.

"Você já viu o despontar do sol no mar? O sol que nasce no mar é grande. Quando começa a subir detrás do mar um enorme sol com sua figura abrasante e tinge a imensa superfície das águas, os lábios de milhares de ondas reluzentes, cantam o hino de louvor ao Sol. É um panorama de beleza indescritível."

Venerar o Sol

"Contemplando esta cena majestosa no meio do puríssimo ar da manhã, qualquer um sente a vontade de adorar o Sol. Por que será que se desperta entre nós este sentimento de veneração quando presenciamos tal aspecto magnífico?"

"É porque dentro do coração de todos nós existe uma luz igual à luz deste sol. Foi a luz de nosso coração que senti. Essa é uma luz que Deus colocou em nossos corações. É uma luz que desconhece a escuridão."

"Não é verdade que onde existe luz não existe lugar escuro? Na verdade, nossa mente não deveria conhecer coisas escuras. O que serão as coisas escuras? Trata-se de uma mente que procura os defeitos, dizendo: "isso é mau, aquilo é mau."

"Quando olhamos para o sol, a nossa mente se ilumina. Quando vemos o céu nublado a nossa mente se escurece. Da mesma forma, quando vemos as partes boas das pessoas, a nossa mente se ilumina e quando vemos as partes negativas do próximo, escurece-se a nossa mente. De hoje em diante, em vez de procurarmos os defeitos dizendo: "isso é mau, aquilo é mau", procuremos descobrir somente as coisas boas das pessoas. Isso nos tornará sadios e radiantes como o Sol."

Ao Excelentíssimo Senhor General do Exército
Humberto de Souza Mello
DD. Comandante do II Exército

Senhor General Comandante:

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos da Presidência da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia desejamos nesta oportunidade, com o máximo de sinceridade, transmitir ao Conhecimento de Vossa Excelência o quanto de honra experimentamos em sermos de maneira tão fidalga recebidos nesse Gabinete de Comando.

Na audiência concedida ao Presidente desta Entidade — na qualidade de cidadão e de Profissional de Ciência Médica — tivemos a feliz oportunidade e a indispensável liberdade de expormos os nossos pensamentos sobre assunto intimamente correlacionado à consecução e à preservação dos Objetivos da Nação Brasileira

Profissional das Armas, permanente estudioso da conjuntura brasileira e perseverante propagador da Doutrina de Segurança Nacional Vossa Excelência muito bem sabe posicionar a problemática dos recursos humanos no contexto do Poder Nacional.

Por um dever de justiça desejamos declarar que pela vez primeira, em toda a nossa loga e atuante vida profissional sentimos um objetivo propósito e um interesse mais responsável pelo problema exposto e pelas reivindicações desta Entidade, o que muito estimaríamos ocorresse em outras áreas da administração pública.

A Geriatria e a Gerontologia, que bem de perto interessam a todas as classes sociais e profissionais do Brasil necessitam, urgentemente, de serem devida e profundamente estudadas pelos específicos Órgãos dos Poderes Públicos, de

maneira a objetivarem um exequível equacionamento do problema tendo em vista a expressiva quantidade e qualidade de recursos humanos necessitados de atendimento médico-especializado e, por isso mesmo, a justificar prontas e objetivas medidas dado o elevado alcance social e científico do assunto.

Para o devido esclarecimento é necessário entendimento de Vossa Excelência nesta oportunidade — e com a devida vênia — informamos que:

1 — No Brasil, atualmente, cerca de 15 milhões de pessoas e em particular 5 milhões de paulistas se encontram na faixa geriátrica (45 anos);

2 — Não existe um único hospital, uma enfermaria, um grupo de leitos, um leito sequer sob observação médica, em termos de atendimento geriátrico, orientando, acumulando informações próprias e do exterior, formando escola, servindo de apoio à classe médica como fonte de conhecimento, como fonte de informação oficial à Ação Governamental no campo bioestático e científico para a necessária orientação das decisões governamentais e escolares;

3 — Não existe um Profissional de Medicina Brasileira que tenha realizado Curso de Especialização nos Centros Avançados de Geriatria — e se alguns dizem conhecer o assunto o fazem por auto-didatismo o que não se concebe no campo da ciência médica;

4 — No Brasil, não existe um Centro de Estudos Especializado de Geriatria;

5 — O mais credenciado Órgão de Divulgação Especializada sobre Geriatria — a "Revista Americana de Geriatria" — somente é assinado por apenas 4 pessoas no país inteiro;

6 — Nos Asilos existentes, os idosos são tratados sem a devida atenção pela pessoa humana, ocorrendo cenas as mais dantescas, pois doenças da idade, hoje curáveis são tratadas com sedativos, analgésicos e hipnóticos, deixando assim o idoso ver seu término de vida, sofrendo e vivendo o menos tempo possível;

7 — O Doutor Warrem, Chefe e criador da Geriatria Americana assegura que 20% dos idosos recolhidos aos Asilos são tratáveis e em curto espaço de tempo recuperáveis para o trabalho; 22% são tratáveis e curáveis em tempo mais longo; 18% são tratáveis, entretanto irrecuperáveis; os restantes são doentes internados e irrecuperáveis;

8 — A Geriatria sendo um ramo da Medicina que estuda e trata da velhice, é uma especialidade bastante nova que dia a dia adquire maior importância, à medida que o limite de vida humana é ampliado. A Gerontologia estuda científicamente as modificações fisiopatológicas da senescência.

Destarte, em face das preliminares considerações que acima tecemos — e desejos de darmos exato cumprimento à solicitação de Vossa Excelência — temos o grato prazer de formularmos e de

submeter ao exame desse Comando Militar a presente Exposição de Motivos.

A necessária educação coletiva visando a perfeita compreensão do problema das pessoas idosas requer que sejam estabelecidos alguns pressupostos:

— A capacitação, em termos de retreinamento para a necessária adaptação à vida circunstancial em que se encontram;

— A necessidade de trabalho e de movimento;

— O problema de higiene;

— Diretrizes da Ação Governamental e Empresarial calcadas na sensibilidade do aproveitamento dos mesmos na liderança de assuntos científicos, técnicos, sociais e culturais;

— O perfeito entendimento de que não mais se aceita que após 40 anos de vivência, de esforço profissional o homem depois de acumular tantos conhecimentos seja afastado da Força de Trabalho por diminuição da energia física quando continua perfeitamente válido e capacitado a outros encargos onde tenha de dispensar menor esforço físico empregando seus conhecimentos;

— Fatores que obrigam a Nova Ordem Social a respeitar a pessoa de idade, pois é um capital da maior valia, alijado e colocado por princípios sentimentais numa posição prejudicial ao estado e à saúde do próprio idoso;

— O homem de hoje não pode, não deve e será sempre um erro quando parar de andar, trabalhar e produzir.

Senhor General:

Vossa Excelência como bom cristão e líder militar que é por certo se tornará sensível ao equacionamento do problema Geriátrico dos meios militares da ativa da reserva e dos reformados do nosso exército, atendendo a nossa reivindicação consubstanciada nos mais elevados propósitos de sempre bem servir aos principios norteadores de uma efetiva e afetiva integração das Comunidades Civil e militar brasileiras.

Por outro lado — Senhor General Comandante — o apoio consubstancial nas medidas e providências que houverem por bem de serem formalizadas por Vossa Excelência possibilitará positiva repercussão nos meios civis específicos pois que devidamente motivados e incentivados serão capazes de provocar a necessária promoção e a indispensável conscientização que tanto falta em nosso país para a problemática da Geriatria e da Gerontologia.

Assim sendo, a Presidência da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, à título de colaboração para com o Comando e os Órgãos de Apoio Logístico do II Exército submete ao alto exame e deliberação de Vossa Excelência a oportunidade de preliminarmente serem estabelecidas as seguintes e objetivas medidas:

a — O Serviço de Saúde do II Exército juntamente com o Serviço de Assistência Social estabeleceriam as necessárias con-

dições no sentido de dotar o Hospital Militar — como primeira medida-piloto no Brasil — de um "Grupo de Leitos" para o efeito de serem atendidos e cuidados pacientes no específico campo da Geriatria, sob a orientação de uma Comissão de Médicos do próprio Nossocomio, dispostos a conhecerem e a desenvolverem no Hospital Militar de São Paulo o assunto desta novel especialidade médica.

b — Criação de um "Grupo de Trabalho de Estudiosos do Problema Gerontológico" com a finalidade precípua de estudar e formular medidas a fim de poder com perfeito conhecimento de causa atender com objetividade ao complexo de fatores que no campo social tem íntima correlação com o problema dos idosos na classe militar.

Não seria ocioso informar a Vossa Excelência que as duas Unidades de Serviço propostas — O "Grupo de Leitos" e o "Grupo de Trabalho" — passariam a fornecer à Ação Governamental e aos meios cívicos subsídios sobre os assuntos a que se destinam, pois somente dessa forma, com aberturas em vários setores específicos — e tendo como "Núcleo de Ação Pioneira" as nossas Forças Armadas — é que tornar-se-á factível estabelecimento e a criação de uma objetiva infra-estrutura visando a dar perfeito entendimento e atendimento aos assuntos Geriátricos e Gerontológicos no Brasil.

Senhor General Humberto de Sousa Mello:

Os Conclaves de Geriatria e Gerontologia até hoje realizados no País, infelizmente foram todos marcados por uma completa falta de mensagens e de conteúdo prático.

Nenhuma informação útil sobre o problema Geriátrico no Brasil foi fornecida, não conseguindo desse modo atingir aos fins a que se propuseram: contribuirem de maneira esclarecedora para o necessário trabalho inicial de conscientização das áreas que deveriam de ser chamadas — ou seja — a de maneira positiva atuarem em termos de ação pioneira nos complexos estudos e pesquisas da especialidade Geriátrica.

Sugestões inexequíveis — distantes da realidade de tão importante problema — foram lembradas como possíveis soluções.

Tal estado de coisas, positivamente, não poderá perdurar por muito tempo (a falta de meios informativos e o preparo de médicos no exterior e nos centros avançados da Geriatria).

A Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia sensível aos Grandes Objetivos da Nação Brasileira e deseja de, positivamente, colaborar com as Lideranças do Irreversível Processo Revolucionário Brasileiro sentir-se-ia sobremaneira honrada em poder merecer a indispensável e necessário apoio de Vossa Excelência, para a concretização

de uma meta que reputamos prioritária:

— A realização, nesta capital do Estado de São Paulo, de um "Congresso Internacional de Geriatria e Gerontologia".

Para a realização deste grandioso Evento Técnico-Científico a nossa Entidade necessita de tomar urgentes e preliminares providências a fim de não colocar o Brasil em dificuldades no cenário científico internacional, como país civilizado que é.

As providências e medidas básicas se consubstanciam nas seguintes ações:

— Levantamento Médico-Estatístico em um grupo de idosos internados em um Asilo na cidade de Itaquera, com 250 velhos e subvenzionado pela ONU.

— Exames de idosos por idosos, com radiografias, exames de laboratório, clínico e especialistas de todas as doenças dos idosos como: Reumatologia, Ortopedia, Cardiologia, Psiquiatria, Neurologia, Hematologia, Dermatologia para o efeito de fornecerem dados comparativos entre os idosos tendo em vista estabelecerem-se critérios Bio estatísticos, o que não existe no País.

Este trabalho, pioneiro no Brasil e na América do Sul, sem sombra de dúvida colocará o nosso país numa autêntica liderança do assunto capaz de em breve espaço de tempo retirá-lo da vexatória situação do que vem ocorrendo.

Senhor Comandante do II Exército:

O apoio de Vossa Excelência ao nosso patriótico e científico propósito já está devidamente configurado na razão de ser do pensamento expendido por esse Comando quando da oportunidade que tivemos de um proveitoso contato pessoal:

— É um assunto que por dever humano, pertence a todas as classes e a todos os homens de qualquer posição pública militar, civil ou eclesiástica."

Vossa excelência, prestigiando a concretização das nossas reivindicações possibilitará a perfeita realização, em outubro vindouro do "Congresso International" para o que necessitamos das provisórias básicas abaixo indicadas:

— Apoio Oficial dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Previdência Social (INPS.)

— Apoio Oficial do Governo e dos Órgãos Técnicos do Estado de São Paulo;

— Apoio Oficial do Município de São Paulo.

Ao finalizar, a Presidência da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia deseja expressar ao Ilustre Senhor General Comandante do II Exército, General Humberto de Souza e Mello, os seus mais sinceros protestos de alta estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de Janeiro de 1973. — Dr. Taufik Mattar, Presidente da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1973.

Ao Excelentíssimo Senhor Laudo Natel, DD. Governador do Estado de São Paulo.

Senhor Governador do Estado:

A Presidência da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, ao expressar à V. Exc. os seus agradecimentos pela honrosa audiência que lhe foi concedida, deseja, nessa oportunidade consubstanciar na presente Exposição de Motivos as suas reivindicações e o seu mais sentido desejo de permanente e positiva colaboração com os Poderes Públicos deste Estado da Federação, no sentido de poder apresentar sugestões que venham objetivamente contribuir para o estudo e o exequível equacionamento da Problemática Geriátrica e Gerontológica.

Interessando bem de perto a todas as classes sociais do País, a Geriatria e a Gerontologia visam dar atendimento médico-especializado a uma expressiva quantidade e qualidade de recursos humanos necessitados de uma efetiva compreensão do problema das pessoas idosas e, por isso mesmo, a justificar prontas e objetivas medidas dado o elevado alcance social e científico do assunto.

A educação coletiva necessária ao perfeito entendimento da problemática dos idosos requer sejam estabelecidos alguns pressupostos:

a — A capacitação, em termos de retrainamento, visando ao reengajamento de Mão-de-Obra Qualificada na força de trabalho;

b — As Diretrizes da Ação Governamental e Empresarial calcadas na sensibilidade do aproveitamento dos idosos na liderança dos assuntos científicos, técnicos, sociais e culturais;

c — O perfeito entendimento de que não mais é possível aceitar-se que o ser humano após 40 anos de existência — e por isso mesmo com vivência de esforço profissional — seja afastado da Força de trabalho por diminuição da energia física, quando continua perfeitamente válida e capacitado a outros encargos onde tenha de dispor menor esforço físico, empregando assim seus novos e necessários conhecimentos.

d — Os fatores que obrigam a Nova Ordem Social a respeitar a pessoa de idade, pois que ela seja representada por um capital da maior vâlia, alijado e colocado por princípios meramente sentimentais numa posição altamente prejudicial ao Estado e a saúde do próprio idoso.

e — "O de que o homem de hoje não pode, não deve e será sempre um erro quando parar de andar, trabalhar e produzir."

Destarte, em face das preliminares considerações que tecemos e, desejosos em darmos exato cumprimento à solicitação de V. Exc. com a devida vénia permitimo-nos nesta oportunidade informar que:

f — No Brasil, atualmente, cerca de 15 milhões de pessoas e em particular 5 milhões de paulistas se encontram na faixa geriátrica (45 anos);

2 — Não existe um único hospital, uma enfermaria, um grupo de leitos, um leito sequer sob observação médica, em termos de atendimentos geriátrico, orientado, acumulando informações próprias e do exterior, formando escola, servindo de apoio à classe médica como fonte de conhecimento, como fonte de informação oficial à Ação do Governamental no campo bioestatístico e científico para necessária orientação das decisões governamentais e escolares;

3 — Não existe um Profissional da Medicina Brasileira que tenha realizado Curso de Especialização nos Centros Avançados de Geriatria — e se alguns dizem conhecer o assunto o fazem por autodidatismo o que não se concebe no campo da ciência médica —;

4 — No Brasil, não existe um Centro de Estudos Especializado de Geriatria;

5 — O mais credenciado Órgão de Divulgação Especializada sobre Geriatria — a "Revista Americana de Geriatria" — somente é assinada por apenas 4 pessoas no país inteiro;

6 — Nos Asilos existentes, os idosos são tratados sem a devida atenção pela pessoa humana, ocorrendo cenas das mais dantescas, pois doenças da idade, hoje curáveis são tratadas com sedativos, analgésicos e hipnóticos, deixando assim o idoso ver seu término de vida, sofrendo e vivendo o menos possível;

7 — O Doutor Warrem, Chefe e criador da Geriatria Americana, assegura que 20% dos idosos recolhidos aos Asilos são tratáveis e em curto espaço de tempo, recuperáveis para o trabalho; 22% são tratáveis e curáveis em tempo mais longo; 18% são tratáveis, entretanto irrecuperáveis; os restantes são doentes internados e irrecuperáveis;

8 — A Geriatria sendo um ramo da Medicina que estuda e trata da velhice, é uma especialidade bastante nova que cada dia adquire maior importância, à medicina que o limite de vida humana é ampliando.

A Gerontologia estuda científicamente as modificações fisiopatológicas da senescênciaria.

- No terreno social nada tem sido feito, como estudos e pesquisas capazes de nortear as autoridades sobre as medidas Tomadas.

Mister se faz que se inicie os necessários estudos e pesquisas visando a formulação de um planejamento que estableça a curto, médio e longo prazos a implantação de uma intra-estrutura, de modo a evoluir com segurança e objetividade para outras etapas no campo técnico e científico.

Acreditamos — Senhor Governador — que medidas adotadas pelos órgãos competentes do Poder Público Estadual poderiam, se efetivadas, vir a resultar em magnífica ação pioneira tendo em vista:

a — A organização e a realização de Congressos, Seminários e Simpósios, com participação de Especialistas Estrangeiros;

b — O envio de Médicos para fazerem Cursos de Especialização no exterior;

c — O apoio oficial do Governo do Estado à Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia no sentido de que esta entidade tenha meios de comunicação com o exterior, a fim de melhor informar a classe médica;

d — A criação de leitos e enfermarias em todos os hospitais da Rede Estadual, orientados pela Secretaria da Saúde, com um grupo de Médicos desejosos de estudarem a Geriatria;

e — A instituição de "Grupos de Trabalho" nas Secretarias da Saúde, Promoção Social, Justiça, Educação, Trabalho e Esportes, Turismo e Cultura, designados pelos seus respectivos titulares, visando ao estudo e ao equacionamento global dos problemas da Geriatria e Gerontologia;

f — O acionamento dos órgãos de Comunicação Social do Governo do Estado, no sentido de — empregando modernas técnicas e usando os mais eficientes veículos de comunicação de massa promoverem o esclarecimento e a formação de uma Opinião Pública em geral da classe médica em particular, visando criar uma indispensável conscientização que tanto falta em nosso País para a Problemática da Geriatria e da Gerontologia;

g — Apoio do Governo do Estado no sentido da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia fazer editar a matéria e circular o seu órgão Oficial de Divulgação, contendo matéria informativa, opinativa e doutrinária sobre esses problemas;

h — A definição de uma "Política de Capacitação de Recursos Humanos" tendo em vista formar, aperfeiçoar e especializar Mão-de-Obra Técnico-Profissional no campo da medicina para o efeito de dar atendimento às específicas necessidades e atividades da Administração Hospitalar e da especialidade geriátrica;

i — As necessárias providências administrativas no sentido de se planejar e mandar construir um hospital Geriátrico que justifique e fundamente a existência da Geriatria no Estado de São Paulo e no Brasil.

Os conclaves de Geriatria e Gerontologia, até hoje realizados no País, infelizmente foram todos marcados por uma completa falta de mensagem e de conteúdo prático.

Nenhuma informação útil sobre o problema Geriátrico no Brasil foi fornecida, não conseguindo desse modo atingir aos fins a que se propuseram: contribuírem de maneira esclarecedora para o necessário trabalho inicial de conscientização das áreas que deveriam de ser chamadas, ou seja, a de maneira positiva, atuarem em termos de ação pioneira nos complexos estudos e pesquisas da especialidade Geriátrica.

Sugestões inexequíveis — distantes da realidade de tão importante problema —

foram lembradas como possíveis soluções.

Não podemos repetir os erros desses Congressos, onde nada de informativo os facultativos brasileiros puderam apresentar, ao ponto de Conclave recentemente realizado no Rio Grande do Sul o nosso País ficar em situação difícil, motivo de argumentos e declarações nada lisonjeiras formuladas por autoridades sul-americanas, reconhecendo que não possuímos nenhum dado estatístico ou experiência médico-científica realizada no Brasil sobre o assunto em debate.

Face ao que acabamos de expor, a Província e os demais membros integrados da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, sensíveis aos "Grandes Objetivos da Nação Brasileira" e desejosos de positivamente colaborarem com as lideranças do irreversível "Processo Revolucionário Brasileiro" sentir-se-iam sobremaneira honrados em poder merecer o indispensável e necessário apoio de V. Ex^t, tendo em vista a concretização de uma meta que reputamos prioritária.

A realização nesta capital, de um "Congresso Internacional de Geriatria e Gerontologia", sob o alto Patrocínio do Governo do Estado de São Paulo, Promovido por esta Entidade e sob os Auspícios do Governo Federal.

Para a concretização desse evento Técnico-Científico esta Entidade necessita de tomar urgentes e preliminares providências, a fim de não colocar o Brasil em dificuldades no cenário técnico-científico internacional.

As providências e medidas básicas a serem tomadas estariam consubstancializadas nas seguintes ações:

1 — Por intermédio do "Grupo de Trabalho" instituído na Secretaria da Saúde proceder-se-ia ao "Levantamento Médico-Estatístico" em um grupo de idosos internados em um Asilo na cidade de Itaquera, com 250 velhos e subvencionados pela O.N.U;

2 — Exames de idosos, por idosos, com radiografias, exames de laboratório clínico e de especialistas de todas as doenças desses idosos como: Reumatologia, Ortopedia, Cardiologia, Neurologia, Hermatologia e Dermatologia, para o efeito de fornecerem dados comparativos entre os idosos, tendo em vista estabelecerem-se critérios Bioestatísticos;

3 — Ação dos outros "Grupos de Trabalho" instituídos nas Secretarias do Trabalho, Promoção Social, Justiça e Educação, fornecendo as conclusões dos seus estudos, visando ao equacionamento global do problema geriátrico;

4 — Ação do "Grupo de Trabalho" constituído na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, executando a "Política de Comunicação Social" estabelecida pelo mesmo, visando a "Promoção Institucional do Evento Internacional".

Com as medidas e providências acima sugeridas — Senhor Governador — a

Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia acredita que a realização de um congresso Internacional com as dimensões que se pretende dar ao mesmo, sem dúvida alguma marcará época nos Anais e no Calendário dos Eventos programados e patrocinados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Preocupado que está o Governo de Vossa Excelência em dar atendimento prioritário às áreas consideradas estratégicas, por certo tornar-se-á sensível ao equacionamento do problema Geriátrico no Estado de São Paulo e no Brasil, dado o seu íntimo relacionamento com a problemática dos recursos humanos no contexto do poder e da Segurança Nacional.

Assim sendo a Presidência da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia ao finalizar as considerações e esclarecimentos contidos na presente Exposição de Motivos espera ter, de maneira objetiva, contribuído para o necessário e indispensável enfoque da Geriatria e da Gerontologia no Planejamento e na programação setorial do Governo do Estado de São Paulo.

Ao expressar a V. Ex^a os nossos elevados protestos de consideração e respeito, firmamo-nos mui-

Atenciosamente, Dr. Tuffik Mattar,
Pres. da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra, como Líder da Minoria, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ilustre Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, assinou ontem, com o Ministro do Trabalho da Itália, Dionigi Coppo, o Acordo Administrativo da Previdência Social, de natureza recíproca, nos termos do Decreto nº 57759, de 8 de fevereiro de 1966. Por força desse Acordo, os 350 mil italianos residentes no Brasil — 200 mil em São Paulo — já podem procurar o INPS para a obtenção da assistência médica-previdenciária.

Realmente, Sr. Presidente, a medida só merece louvores. Dos benefícios comuns foi, apenas, excluído, por enquanto, a aposentadoria por tempo de serviço, mas O Estado de S. Paulo esclarece que os dois Ministros, o do Trabalho, do Brasil, e o da Itália anunciarão que será motivo de ajuste específico a inclusão dessa medida. Assim, o italiano que trabalha 15 anos no seu país, ao vir para o Brasil, não perde os direitos da previdência social que tem em sua pátria. A mesma coisa acontecerá com o trabalhador brasileiro que se transfira para a Itália. Esse acordo não é o primeiro; outros já foram firmados, inclusive com Portugal.

Minha palavra, Sr. Presidente, é de louvor à iniciativa. Mas, ao mesmo tempo em que louvo, quero pedir aos homens que têm a responsabilidade da previdência social no Brasil que atentem para alguns aspectos que dizem respeito aos brasileiros, como sejam, por exemplo, a soma dos períodos de tra-

lho do funcionário público e contribuinte da previdência social, atendendo a que só temos uma vida e contribuímos, quer para o montepio, quer para a previdência, com uma parcela do nosso esforço e da economia de nossas famílias. De modo que não seria de atrasar-se essa iniciativa já reclamada há muitos anos pelo Congresso Nacional.

O Sr. José Lindoso — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, mas quero, antes, fazer justiça: o assunto foi objeto até de um projeto de autoria do nobre Deputado catarinense Haroldo de Carvalho, aprovado pela Câmara e pelo Senado, porém vetado pelo Presidente da República de então. Ouço V. Exa., nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — A preocupação de V. Exa., que é justa e beneficiará grande parte dos trabalhadores no Brasil, principalmente os que estão hoje no Serviço Público, egressos da empresa particular, está sendo objeto de estudo e é uma das preocupações mais aprofundadas de parte do Governo. Informo a V. Exa. que os projetos com as diversas fórmulas foram estudadas e estão sendo avaliadas, quanto as suas repercussões financeiras, e é possível que o Governo, dentro de algum tempo, esteja em condições, depois de verificadas essas repercussões financeiras, de oferecer à consideração do Congresso o projeto definitivo, por todos nós desejado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a informação de V. Exa., que aliás, já no ano passado, aqui antecipava, trazendo as declarações do Diretor do DASP, que estava sendo estudado o assunto. Entretanto, o meu apelo é para que o Governo dê prioridade a esse assunto porque todos os dias morrem homens que dedicaram a vida, uma parte ao Serviço Público e outra às entidades particulares, contribuindo para a Previdência Social, deixando em desespero as suas famílias. Reconhecendo a existência desses estudos é que já trouxe a esta tribuna o meu apelo para que os mesmos sejam acelerados e os brasileiros tenham o direito de somar esses dois períodos para a tranquilidade da aposentadoria e da pensão às suas famílias.

Também, Sr. Presidente, neste momento em que um gesto tão largo marca a união e a amizade entre brasileiros e italianos, como já marcou com outros países, seria de recordar a insistente luta do Movimento Democrático Brasileiro, desde há alguns anos, para que o Governo se sensibilize e permita a aposentadoria da mulher aos 25 anos de serviço, ainda que com salários proporcionais, para que ela possa voltar mais cedo ao seio da sua família e colaborar para que não se desviam do lar, entre outros motivos, os filhos que vão crescendo.

Todos os estudos feitos mostram que a previdência social poderia atender a este apelo. Quando fixamos em 35 anos a aposentadoria do homem e em 30 a da mulher, o Governo enviou mensagem em que permite ao homem que se aposente aos 30 anos de serviço com vencimentos proporcionais. Não há, portanto, nenhum excesso em que mulher,

que se aposenta com todos os vencimentos ou salários aos 30 anos, possa fazê-lo aos 25 anos, com vencimentos ou salários proporcionais.

No momento em que louvo a atuação do Sr. Ministro do Trabalho e a do Governo nesta obra de compreensão do maior alcance social, porque assim facilitará a vinda ao País de trabalhadores especializados em novas indústrias, quero renovar os meus apelos na certeza de que o Governo será sensível a esta solicitação. (Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Antonio Carlos — Celso Ramos — Leonir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9 DE 1973

Eleva o teto das contribuições e benefícios concedidos pelo I.N.P.S.
(DO SR. FRANCO MONTORO)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 1º do art. 23 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1.960, a seguinte redação:

"§ 1º O salário-de-benefício não poderá ser inferior, em cada localidade, ao respectivo salário-mínimo de adulto ou de menor, conforme o caso, nem superior ao valor da maior remuneração recebida, no ano anterior, por servidor civil ou militar da União".

Art. 2º Vigorará nestes termos o item I do Art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1.960:

"I — dos segurados, em geral, na base de oito por cento do respectivo salário-de-contribuição, não podendo incidir sobre importância que excede o valor da maior remuneração recebida, no ano anterior, por servidor civil ou militar".

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Presentemente, não podem os segurados da Previdência Social contribuir para o INPS sobre importância superior a dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País, nos termos do seguinte dispositivo legal:

"Art. 69 O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% do respectivo salário-de-contribui-

ção, não podendo incidir sobre importância que excede de dez vezes o salário-mínimo mensal de maior valor vigente no País;".

Em razão dessa limitação à contribuição foram necessariamente reduzidos os valores dos benefícios, na forma do § 1º do art. 23, também da Lei Orgânica da Previdência Social, a saber:

§ 1º O salário-de-benefício não poderá ser inferior, em cada localidade, ao respectivo salário-mínimo de adulto ou de menor, conforme o caso, nem superior a dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País.".

Para superar tais limitações, numerosas organizações estatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, como a PETROBRÁS, o Banco do Brasil, a Cia. Siderúrgica Nacional e, mais recentemente o Banco Nacional da Habitação; cujos servidores estão vinculados ao INPS, estabeleceram sistema próprio adicional de seguro social, a fim de complementar as aposentadorias e pensões de seus empregados e dependentes, quando os salários excedam de dez salários-mínimos.

Os trabalhadores especializados, entretanto, das empresas particulares, tais como aeronautas, técnicos da indústria de construção naval, automobilística, eletrônica e tantos outros, sofrem insuportável redução nos seus ganhos no momento de invalidez ou da velhice. E seus dependentes, por sua morte, experimentam situação idêntica ao receberem pensões substancialmente inferiores aos salários, que constituíam a base de sua subsistência.

A injustiça dessa situação torna-se mais patente se lembrarmos que os servidores públicos, civis e militares, ao completarem tempo de serviço necessário à aposentadoria ou reforma, fazem jus a proventos integrais.

Entretanto, os trabalhadores a que nos referimos, filiados ao INPS, sofrem, no momento da inatividade, reduções tanto maiores de seus proventos quanto mais altos forem os seus salários.

De fato, o trabalhador especializado que conte 35 anos de serviço, se receber, de salário, valor correspondente a 15 salários-mínimos, ao aposentar-se passará a perceber, na melhor hipótese, importância equivalente a 10 salários-mínimos; se recebia 20 salários-mínimos passará, igualmente, a receber apenas 10, com redução, por conseguinte, da metade.

Acresce, ainda, a circunstância de que a aposentadoria dos servidores públicos não é contributiva como a dos trabalhadores.

Realmente, tais servidores têm sua aposentadoria assegurada pelos cofres públicos, independentemente de qualquer contribuição, pois a devida ao IPASE é destinada, tão somente, a custear a pensão, ao passo que os trabalhadores filiados ao INPS contribuem, mês a mês, para terem direito à aposentadoria.

Nada mais justo, portanto, a nosso ver, do que permitir que a contribuição dos segurados do INPS tenha como teto não mais dez salários-mínimos e sim importância correspondente ao maior vencimento pago, no

ano anterior, pelo serviço público federal, pois não nos parece admissível que um Economista que trabalhe no serviço público perceba, por exemplo, 6 mil cruzeiros, após 35 anos de trabalho tenha sua aposentadoria fixada nesse valor, sem para ela ter contribuído, ao passo que o integrante da mesma categoria profissional, na empresa privada, ao aposentar-se, nas mesmas condições de remuneração e tempo de serviço, embora tenha contribuído durante 35 anos, passe a receber, no máximo, Cr\$ 2.668,00, ou seja, dez vezes o maior salário-mínimo, atualmente de Cr\$ 268,80.

Para corrigir a desigualdade, formulamos o presente projeto, segundo o qual são alterados os limites máximos de contribuição para o INPS e, consequentemente, os valores dos benefícios.

A proposição, cumpre ressaltar, prevê, dessa forma, a fonte de custeio de que trata o parágrafo único do artigo 165 do mandamento constitucional.

Sala das Sessões, 21 de março de 1973. —
Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807,
DE 26-8-60

Art. 23.

§ 1º O salário-de-benefício não poderá ser inferior, em cada localidade, ao respectivo salário-mínimo de adulto ou de menor, conforme o caso, nem superior a (10) dez vezes o maior salário-mínimo vigente no país.

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, não podendo incidir sobre importância que excede de (10) dez vezes o salário-mínimo mensal de maior valor vigente no país;

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O presente projeto será publicado e a seguir encaminhado às comissões.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 288, 289, 290, 541, 542 e 543, de 1972

I — Sobre o Projeto:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ;

— da Comissão de Legislação Social, favorável ao Projeto e às emendas da Comis-

são de Constituição e Justiça e apresentando as de nºs 1 e 2-CLS;

— da Comissão de Educação e Cultura, favorável.

II — Sobre as emendas de Plenário:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— da Comissão de Legislação Social, favorável, oferecendo subemendas às de nºs 1 e 2:

— da Comissão de Educação e Cultura, favorável às de nºs 1, com subemenda, e 3.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão de 12 de setembro de 1972, com a apresentação de emendas em Plenário.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 1972

Dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados inscritos em curso do MOBRAL estão dispensados da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite legal ou convencionado de sua jornada de trabalho, nos casos previstos no art. 61 do Decreto-lei nº 5.452, de 19-5-1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º A despedida de trabalhador por freqüentar curso do MOBRAL é equiparada à despedida sem justa causa, sujeito o empregador às penalidades estipuladas na C.L.T. para o caso.

Art. 3º A professora ou o responsável pelo MOBRAL informará, à respectiva firma, o horário e a duração do curso que freqüenta seu empregado.

Art. 4º A firma que, comprovadamente, opuser resistência ou dificultar a freqüência do empregado inscrito em curso do MOBRAL, será multada em dez salários-mínimos, pagando o dobro na reincidência.

Art. 5º A atitude da firma, referida no artigo precedente, será comunicada à autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, pela professora ou o responsável pelo MOBRAL, a fim de que a infração seja comprovada, com a lavratura do competente auto-de-infração, se for o caso.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça; nºs 1 e 2 da Comissão de Legislação Social e nº 3, de Plenário, que logrou parecer favorável de todos as Comissões.

Os Srs. Senadores que as aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — CCJ

No art. 1º, onde se lê: ... "no artigo 61 do Decreto-lei nº 5.452," ..., leia-se: ... "no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

EMENDA Nº 2 — CCJ

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário."

EMENDA Nº 1 — CLS

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º O responsável pelo MOBRAL freqüentado pelo empregado, ao constatar que o empregador dificulta ou opõe resistência à freqüência deste ao curso, levará o fato ao conhecimento da autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a qual determinará a adoção das medidas cabíveis à sua apuração e avaliação qualitativa de responsabilidade."

EMENDA Nº 2 — CLS

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º Comprovada a infração e lavrado o auto competente, fica o empregador sujeito à multa de um a dez salários-mínimos de maior valor vigente no País, dobrada na reincidência."

Nº 3 (de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Todos os empregados analfabetos ficam obrigados a se inscrever em cursos de alfabetização, que lhes fornecerão comprovantes da referida inscrição em duas vias.

Parágrafo único. A segunda via do referido comprovante deverá ser entregue, mediante recibo, ao empregador, para ser incluída nas anotações do empregador."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação a Emenda nº 1, de Plenário, sem prejuízo das subemendas a ela apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e de Educação e Cultura e que a complementam.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

Nº 1 (de Plenário)

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Art. 3º A professora ou o responsável pelo MOBRAL informará, por escrito, ao respectivo empregador, o horário e a duração do curso que freqüenta seu empregado, quando do início do mesmo.

Parágrafo único. O não-cumprimento deste artigo é isento de responsabilidade o empregador na apuração e avaliação quantitativa da multa prevista no artigo seguinte."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação a Subemenda da Comissão de Legislação Social à Emenda nº 1, de Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a subemenda da Comissão de Educação e Cultura à Emenda nº 1, de Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

São as seguintes as subemendas aprovadas:

Subemenda à Emenda

nº 1 — CLS

No parágrafo único do art. 3º, com a redação que lhe é dada pela emenda, onde se lê: "prevista no artigo seguinte", leia-se: "prevista no artigo 5º".

Subemenda nº 1 — CEC

"O responsável pelo MOBRAL informará por escrito, ao respectivo empregador, o horário e a duração do curso que seu empregado freqüenta".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação a Emenda nº 2, de Plenário, sem prejuízo da subemenda a ela apresentada pela Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Subemenda da Comissão de Legislação Social à Emenda nº 2, de Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a matéria aprovada:

Nº 2º (de Plenário)

Dê-se ao artigo 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Comprovada a infração e lavrado o auto competente, fica o empregador sujeito à multa de um a cinco salários mínimos regionais, vigentes no País, dobrada na reincidência."

Subemenda à Emenda

nº 2 - CLS

Na Emenda nº 2, onde se lê: "Art. 4º, leia-se: "Art. 5º,

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Aprovados o Projeto, as Emendas nºs 1 e 2 CCJ, 1 e 2 CLS, 1 e 2 de Plenário, com as alterações constantes das respectivas subemendas, e nº 3 de Plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Item 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a

todos aposentadoria com remuneração integral, tendo

PARECER, sob nº 523, de 1972, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1972

Renumerese para 3º o art. 2º da proposição, acrescentando-se-lhe o seguinte artigo:

"Art. 2º — Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos pelos "superavits" apresentados pelos balanços do INPS".

A restrição oposta ao projeto diz respeito a não indicação no texto do projeto, da fonte de custeio, a que se refere o parágrafo único do art. 165 da Constituição. É verdade que, na justificação, tivemos oportunidade de demonstrar que há recursos suficientes para atendimento do encargo, o que não foi, aliás, contestado pela informação procedente do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre a matéria.

A emenda, pois, tem o objetivo de tornar explícito o que estava implícito no projeto, e constava expressamente da justificação nestes termos:

"Segundo estudos realizados pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Mensário Estatístico-Atuarial, IAPI, ano XIV, nº 158), a concessão da aposentadoria na forma prevista neste projeto representará encargo de apenas três décimos por cento (0,3%) da folha de salários-de-contribuição. Ora, os "superavits" apresentados pelos balanços do INPS são largamente superiores a esse percentual.

Realmente, consoante o Balanço do Instituto Nacional de Previdência Social, publicado no "Diário Oficial" da União Parte II, Seção I, de 18 de abril último, a receita de contribuições, no exercício de 1971, correspondeu a Cr\$ 10.009.913.091,51 e o superavit apurado foi de Cr\$ 2.139.912.064,56. Ora, sabendo-se que a receita tributária é equivalente à soma da contribuição de empresários e trabalhadores e que esta é igual a 18% das folhas de salários-de-contribuição, conclui-se que o superavit apresentado é de 3,8% dessas folhas, superior, portanto, ao décuplo indispensável ao atendimento do encargo representado pela presente proposição".

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973.

— Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em discussão o projeto e a emenda.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda apresentada tem o objetivo de fazer com que o projeto volte à Comissão de Justiça para o reexame da matéria.

Consta do brilhante parecer fornecido à Comissão de Justiça a informação prestada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil. Esta informação, na realidade, confirma a existência de recursos, porque não afirma o contrário. Interrogado sobre a existência, informa S. Ex^t — são palavras transcritas do parecer:

"no amplo plano de prestações oferecido pela previdência é insustentável aditar-se mais este ônus ao INPS, sem a preliminar de um criterioso estudo atuarial a respeito."

Este, o estudo que deve ser feito, e não é a Comissão de Justiça o órgão competente para fazer tal estudo do ponto-de-vista atuarial.

Para que esses estudos se façam, o projeto deve ir a uma das Comissões competentes. A Constituição exige, no seu art. 165, parágrafo único, que haja fundos, que haja recursos para atender ao benefício. E a justificação do projeto demonstra, amplamente, a existência desses recursos. Faz-se uma indicação do custo aproximado desse ônus que visa eliminar uma desigualdade, pois os atacados dessas moléstias graves e os aposentados têm uma situação diferente, que se quer eliminar por um princípio de justiça e de igualdade. Os recursos do INPS estão mencionados na justificação e, agora, no texto da emenda. São eles mais que suficientes para atender ao encargo previsto na lei:

"Segundo estudos realizados pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Mensário Estatístico-Atuarial, IAPI, ano XIV, nº 158), a concessão da aposentadoria na forma prevista neste projeto representará encargo de apenas três décimos por cento (0,3%) da folha de salários-de-contribuição. Ora, os superavits apresentados pelos balanços do INPS são largamente superiores a esse percentual.

E vem a documentação: consoante o Balanço do Instituto Nacional de Previdência Social, publicado no Diário Oficial da União, Parte II, Seção I, de 18 de abril do último ano, a receita de contribuição, no exercício de 1971, correspondeu a Cr\$ 10.009.913.091,51 e o superavit apurado foi de Cr\$ 2.139.912.064,56. Ora, sabendo-se que a receita tributária é equivalente à soma da contribuição de empresários e trabalhadores e que esta é igual a 18% das folhas de salário-de-contribuição, conclui-se que o superavit apresentado é de 3,8% dessas folhas, superior, portanto, ao décupo indispensável ao atendimento do encargo representado pela proposição.

Os recursos são dez vezes maiores do que o ônus previsto na proposição, cuja justiça é reconhecida por todos.

Para que o projeto volte à Comissão, atendemos ao rigorismo com que decidiu a Comissão de Justiça, que pede a indicação da correspondente fonte de custeio da despesa — indo além da Constituição, porque nenhum preceito constitucional determina que, no corpo da lei, se indique este recurso. O que a Constituição exige é que existam os re-

cursos. Eles existem. Mas, atendendo a esta ponderação, apresentamos uma emenda colocando, então, no texto do próprio projeto a disposição que acaba de ler do seguinte teor:

"Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos pelo superavit apresentado pelo balanço do INPS."

• Esta a justificação da emenda para a qual peço a atenção da nobre Comissão de Justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a doura Comissão de Justiça foi benevolente com o projeto do eminentíssimo Senador Franco Montoro, porque deu ao seu autor a oportunidade de proporcionar-lhe uma certa convalescença, que seria uma emenda visando à sua constitucionalidade.

O art. 165 da Constituição diz expressamente que nenhum projeto estabelecendo ônus para a previdência social poderá ser admitido se não apontar a correspondente fonte de custeio total.

O Sr. Franco Montoro — A palavra "apontar" não está na Constituição, ou está?

O SR. EURICO REZENDE — Não estou reproduzindo *ipsis litteris* o texto constitucional. A superlei exige que o autor do projeto indique a fonte de custeio.

Sr. Presidente, o fato é que a Constituição obriga o autor da proposição...

O Sr. Franco Montoro — Não obriga.

O SR. EURICO REZENDE — ... a indicar a correspondente fonte de custeio da despesa proposta. Isto é um fato conhecido de todo mundo, porque até do meu conhecimento.

O que fez o eminentíssimo Senador Franco Montoro? Apenas isto:

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Lerei os dispositivos, e logo darei o aparte a V. Exa.

"Art. 1º Acrescente-se ao art. 27 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) o seguinte parágrafo:

§ 8º A aposentadoria por invalidez do segurado acometido das moléstias de que trata o item I do § 4º do art. 64 corresponderá ao máximo previsto no § 1º deste artigo".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Não há o dispositivo indicando por onde, por que área orçamentária correrá a despesa decorrente desse benefício.

O eminentíssimo Senador Gustavo Capanema, cuja liberalidade, mais do que conhecida, é aplaudida por todos nós, pediu, uma diligência, e essa diligência indicou, pelo menos,

que não está provada a existência de recursos.

Via de regra — e me lembro de vários projetos do eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres — quando não se aponta a fonte correspondente de despesas em proposições desta natureza, a Comissão de Constituição e Justiça, em prisão direta, isto é, sem baixar em diligência o projeto, considera-o inconstitucional.

Não cabe ao Ministério do Trabalho e Previdência Social indicar a fonte, e sim ao autor da proposição, após amplos estudos. E S. Ex^t, com a aplaudida condição de ex-Ministro do Trabalho, teria muita facilidade em fazer esses estudos e apontar a fonte de custeio.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex^t um aparte?

(Assentimento do orador.) — Nobre Senador, esta indicação foi feita.

O SR. EURICO REZENDE — Na justificação.

O Sr. Franco Montoro — Exato, na justificação.

O SR. EURICO REZENDE — Mas, não Excelência!

O SR. Franco Montoro — V. Ex^t me permitiu o aparte. Permita-me também que o conclua.

V. Ex^t se referiu à Constituição, mas não a lei. Vou ler o artigo da Constituição e V. Ex^t há de ver que não tem razão. A lei não fala em indicação de fonte. O artigo da Constituição não determina que se indique a fonte no texto da lei. Exige, sim, que haja recurso. Se na justificação provar-se que há o recurso, está cumprido o preceito constitucional. Leio o art. 165, parágrafo único:

"Nenhuma prestação de serviços de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

O SR. EURICO REZENDE — E onde é indicada essa fonte, Excelência?

O Sr. Franco Montoro — A Constituição não diz, e não cabe, não compete ao intérprete. A Constituição não exige. V. Ex^t e alguns outros, num formalismo exacerbado, têm ido mais longe. O nobre Senador Gustavo Capanema — disse V. Ex^t com liberalismo — interpretou exatamente a Constituição. A Constituição não exige que no corpo da lei seja mencionada a fonte. Ela exige que haja recurso, e o recurso está indicado. Vamos, entretanto, admitir que V. Ex^t tenha razão. Atendendo a esse rigorismo, exatamente para atender a essa interpretação mais formalista, atendendo à exigência de um rigor que não está na Constituição, atendendo a essa exigência, apresentamos a emenda, inclusive para que esse rigorismo excessivo seja considerado. Vê, V. Ex^t, a Constituição está atendida na sua plenitude.

O SR. EURICO REZENDE — Com a emenda agora apresentada por V. Ex^t.

É corriqueiro, é regra geral, em qualquer decreto, em qualquer lei que tem implicações financeiras, aquele artigo: "A despesa correrá à conta da dotação consignada na tabela tal, prevista no artigo tal".

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^t falou em Constituição; agora é outra coisa. Eu diria também que não é.

O SR. EURICO REZENDE — Leio todo dia no Diário Oficial.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não!

O Sr. Nelson Carneiro — No próprio parecer do Senador Gustavo Capanema se conclui diversamente do que V. Ex^t afirma. Se a informação do Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República fosse no sentido de que havia recursos dentro do INPS para atender ao projeto do Senador Franco Montoro, o parecer da Comissão seria a favor, e não teria indicado esses recursos no projeto; mas a Comissão teria buscado essa informação no Ministério próprio. De forma que a Comissão só conclui pela inconstitucionalidade porque o Ministério não informou que não havia recurso; informou que não se havia feito um criterioso estudo para concluir se havia ou não recurso. Portanto, a tese de V. Ex^t, de que é preciso indicar a fonte de recursos no projeto, não é procedente. Se a resposta fosse em outro sentido, de que havia recurso, então o projeto teria sido julgado constitucional.

O SR. EURICO REZENDE — Não! V. Ex^t dá uma interpretação. V. Ex^t chega a uma conclusão que pode ser ou não exata. Se o Poder Executivo respondesse favoravelmente, a Comissão de Constituição e Justiça emendaria o projeto Franco Montoro, e faria registrar, ali, a correspondente fonte de custeio. Assim, não aceito o sofisma de V. Ex^t. Trata-se de sofisma.

O Sr. Nelson Carneiro — Não, Excelência!

O Sr. Franco Montoro — Evidente o argumento!

O SR. EURICO REZENDE — Haveria uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça consignando expressamente a correspondente fonte de custeio de despesa determinada, conforme preceito constitucional.

O Sr. Nelson Carneiro — É o excesso de formalismo que V. Ex^t defende.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex^t.

O Sr. Franco Montoro — Na lei que aumentou o número de membros do Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, houve, evidentemente, aumento de despesa. Não havia disposição financeira. E V. Exas. aprovaram, por unanimidade, o projeto. Dois pesos, duas medidas.

O SR. EURICO REZENDE — Houve o voto presidencial, Excelência!

O Sr. Franco Montoro — Não neste ponto. Houve na parte do aumento do **jeton**, mas quanto ao aumento do número de membros e, como consequência, da despesa, não.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. está enganado. V. Exa. está com argumentos...

O Sr. Franco Montoro — Aumentando o número de membros, aumentou-se a despesa. E não sei qual a fonte, e V. Exas. aprova-

ram e o Sr. Presidente da República vetou em outra parte, não nesta.

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência. Há um decreto-lei que dá ao Sr. Presidente da República a competência para fixar os **jetons** dos membros dos órgãos colegiados.

O Sr. Franco Montoro — É um outro problema.

O SR. EURICO REZENDE — Então, naquele ponto em que o projeto aprovado por nós, ostensivamente majorou a despesa, o Poder Executivo fez incidir o seu voto e fixou o **jeton** dentro da competência...

O Sr. Franco Montoro — Porque o advérbio "ostensivamente"? Houve aumento nos dois casos, nos dois implícitos, nenhum foi explícito. Aumentou o número de membros do Conselho, aumentou a despesa; aumentou o **jeton**, aumentou a despesa. O Sr. Presidente vetou a parte que aumentou apenas o **quantum**, mas o número de membros não. E aumentando o número de membros, aumentou a despesa também. E não houve disposição financeira. E V. Exas. aprovaram o projeto.

O SR. EURICO REZENDE — Nós estávamos discutindo em torno de um tema previdenciário.

O Sr. Franco Montoro — Mas sobre previdência eu acabo de citar um artigo da Constituição, mostrando que ela também não exige.

O Sr. José Lindoso — A Constituição determina especificamente que as leis relativas à previdência social tenham a indicação de suas fontes de recursos, e proíbe taxativamente.

O Sr. Franco Montoro — Peço a V. Exa. que indique o dispositivo.

O Sr. Nelson Carneiro — O dispositivo que pode aumentar a despesa pública sem iniciativa do Presidente da República. Não há nenhum. É tão grave como no caso da previdência social. É muito mais grave porque é um dispositivo que proíbe qualquer projeto ou qualquer emenda a projetos do Executivo que aumentem despesa. De modo que, apesar disso, apesar de advertidos pelo Movimento Democrático Brasileiro, aqui e na outra Casa do Congresso, V. Exas. aprovaram, sem nenhuma restrição, um projeto que continha um dispositivo inconstitucional, tanto que foi vetado pelo Presidente da República.

O Sr. José Lindoso — O dispositivo inconstitucional foi vetado...

O Sr. Nelson Carneiro — Porque V. Exas., cientes e conscientes, alertados todos por oradores do MDB, votaram conscientemente um dispositivo inconstitucional?

O Sr. José Lindoso — V. Exa. desejaria que incidíssemos no mesmo erro agora?

O Sr. Franco Montoro — V. Exa. está apontando a incoerência: num caso era possível fraudar a Constituição deliberadamente.

O SR. EURICO REZENDE — A questão de V. Exa. é com relação àquele colegiado; não é matéria financeira, é matéria política.

O Sr. Franco Montoro — É matéria fundamentalmente política, com um apêndice financeiro.

O SR. EURICO REZENDE — O assunto é outro, Sr. Presidente. Então, o eminente Senador Franco Montoro deve ficar muito grato à Comissão de Constituição e Justiça que lhe deu oportunidade de emendar o projeto e agora aquele órgão técnico da Casa vai verificar se realmente a Previdência Social tem superavit...

O Sr. Nelson Carneiro — Ainda duvida?

O SR. EURICO REZENDE — Se ela está muito bem de vida financeiramente, se é um órgão próspero, se é uma Fundação Ford, Rockfeller ou uma Central Evangélica da Alemanha, isso examinaremos lá.

O eminente Senador José Lindoso me socorre aqui, drenando para a minha leitura o Art. 166, § 1º...

O Sr. Franco Montoro — Art. 165, § 1º.

O SR. EURICO REZENDE — Diz ele:

"Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para a execução de programas de interesse..."

O Sr. Nelson Carneiro — Esta Constituição confunde até o nobre Senador José Lindoso...

O SR. EURICO REZENDE — Ela está confundindo o mundo todo....

O Sr. Nelson Carneiro — Isto é verdade.

O SR. EURICO REZENDE — ... que está vendo com perplexidade e com respeito o grande e portentoso desenvolvimento deste País.

O SR. EURICO REZENDE — (Lendo) "Art. 165.

"Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

O Sr. Franco Montoro — Isto acaba de ser lido por mim.

O SR. EURICO REZENDE — A Comissão de Constituição e Justiça vai ter oportunidade de festejar, através do exame da emenda do nobre Senador Franco Montoro, a caudalosa, a superavitária prosperidade do Instituto Nacional da Previdência Social Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão da matéria, o projeto voltará à Comissão de Constituição e Justiça, para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 298, do Regimento Interno (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Finda a matéria constante da Ordem do Dia

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourenço Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o segundo discurso) — Sr. Presidente Srs. Senadores, ocupo a atenção dos meus

nobres pares para, registrando o falecimento de dois cidadãos prestantes de Sergipe, homenagear-lhes a memória.

No mês passado, a 5 de fevereiro, durante o recesso parlamentar, faleceu em Aracaju digno sergipano, que se destacou em sua vida pela extraordinária capacidade de trabalho. Trata-se do Sr. Constâncio Vieira, nascido a 7 de abril de 1.892 na cidade de Estância, onde sempre prestou relevantes serviços à coletividade.

Comerciário, despachante federal, comerciante e industrial, Constâncio Vieira fundou e adquiriu diversas empresas que integraram em poderoso grupo Econômico do qual se tornou Presidente e a que deu seu próprio nome.

Foi presidente do Sindicato Industrial de Fiação e Tecelagem do Estado de Sergipe e Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado, postos a que ascendeu pelo seu dinamismo, capacidade de trabalho e vasto prestígio social e econômico. Foi, ainda, Venerável da Loja Capitular Cotinguiba. Sua vida constitui exemplo para todos que queiram contribuir para o desenvolvimento sempre maior de Sergipe e do Brasil.

Com a morte de Constâncio Vieira perdi um grande amigo, ao qual sempre estive ligado por laços os mais afetuosos, muito especiais pois decorrentes da grande amizade que o ligava ao meu saudoso sogro, João Marinho Falcão.

Constâncio Vieira foi vitorioso em seus numerosos empreendimentos. Isso em grande parte devido ao espírito largo que o caracterizou e que lhe permitiu impor-se como um dos homens mais progressistas do meu Estado. Aqui talvez a melhor explicação para seu trabalho incansável e suas numerosas iniciativas, fruto de um espírito idealista e realizador. Sua morte causou grande pesar ao povo sergipano.

Constâncio Vieira, a cuja memória rendo esta homenagem, renovando a sua senhora, Dona Virginia Costa Vieira, filhos e netos minhas sentidas condolências, ao mesmo tempo que registro em nossos Anais acontecimento que enlutou a sociedade de Sergipe.

No dia 30 de Janeiro passado, faleceu em Aracaju outro grande amigo, de conceito na sociedade sergipana. Trata-se do Doutor Aloísio Coutinho Neves, falecido aos 65 anos de idade. Médico, durante muitos anos Legista da Secretaria de Segurança Pública do Estado, Tenente-Coronel da Polícia Militar de Sergipe, e da Legião Brasileira de Assistência, o Doutor Aloísio Coutinho Neves era casado com Dona Aurea Monteiro Coutinho Neves, tendo deixado onze filhos.

Homem simples, amável e profundamente caridoso soube granjear vasto círculo de amigos que sentiram, como eu, profundo pesar pelo seu desaparecimento.

Rendo, desta tribuna, minha derradeira homenagem à memória de um excelente amigo, renovando minhas sentidas condolências a sua senhora, e a seus filhos. A memória do Doutor Aloísio Coutinho Neves jamais se apagará para todos nós que o conhecemos, o estimamos e tivemos o privilégio de sua amizade durante tantos anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em fins do ano passado, quando me encontrava em Nova York cumprindo a missão de observador parlamentar à XXVII Assembléia Geral da ONU, faleceu, em Florianópolis, o ilustre catarinense Heriberto Hülse.

Nascido em Tubaão, na região sul de meu Estado, Heriberto Hülse construiu uma vida exemplar e prestou os mais relevantes serviços à sua terra, à cidade onde desenvolveu suas atividades particulares, Criciúma, e ao nosso Estado.

Deputado Estadual em 1933, sob a legenda do Partido Republicano Catarinense, voltou à vida pública em 1945, filiando-se à União Democrática Nacional. Nesse partido, ocupou as mais altas funções na direção regional.

No Governo Irineu Bornhausen, exerceu a pasta da Fazenda.

No pleito governamental de 1955, foi eleito vice-Governador, como companheiro de chapa de Jorge Lacerda. Com o falecimento de Jorge no lamentável desastre de Curitiba, em junho de 1958, assumiu o Governo do Estado, em hora difícil.

A frente do Executivo catarinense Heriberto Hülse destacou-se pela correção de atitudes e exação no cumprimento do dever.

Em 1961, foi eleito diretor da Companhia Siderúrgica Nacional, emprestando àquela grande empresa sua longa experiência na indústria de mineração.

Mais tarde, foi Presidente da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina. Com a unificação das Caixas Econômicas foi nomeado para o Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal.

Heriberto Hülse soube, em todas as funções públicas que exerceu, dar exemplos de equilíbrio, bom senso e capacidade de trabalho.

Cidadão prestante e político atuante legou a seus dois filhos, os Engenheiros José e Ruy Hülse um patrimônio de trabalho e dedicação que honra toda a gente catarinense.

Com estas palavras, desejo consignar a homenagem da bancada de Santa Catarina nessa Casa à memória de Heriberto Hülse. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, presentemente não podem os segurados da Previdência Social contribuir para o INPS sobre importância superior dez vezes o salário mínimo vigente no País. Em razão de limitação da contribuição, foram, também, necessariamente, reduzidos os valores dos benefícios, na forma do § 1º, art. 23, da Lei Orgânica da Previdência Social.

Para superar tais limitações, numerosas organizações estatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, como a PETROBRAS, o Banco do Brasil, a Cia. Side-

rúrgica Nacional e, mais recentemente, o Banco Nacional de Habitação, cujos servidores estão vinculados ao INPS, estabeleceram sistema próprio adicional de seguro social, a fim de complementar as aposentadorias e pensões de seus empregados e dependentes, quando os salários excedam de dez salário-mínimos.

Os trabalhadores especializados, entretanto, das empresas particulares, tais como aeronautas, técnicos da indústria de construção naval, automobilística, eletrônica e tantos outros, sofrem insuportável redução nos seus ganhos no momento da invalidez ou da velhice. E seus dependentes, por sua morte, experimentam situação idêntica ao receberem pensões substancialmente inferiores aos salários, que constituiam a base de sua subsistência.

A injustiça dessa situação torna-se mais patente se lembrarmos que os servidores públicos, civis e militares, ao completarem tempo de serviço necessário à aposentadoria ou reforma, fazem jus a proventos integrais.

Entretanto, os trabalhadores a que nos referimos, filiados ao INPS, sofrem, no momento da inatividade, reduções tanto maiores de seus proventos quanto mais altos forem os seus salários.

De fato, o trabalhador especializado que conte 35 anos de serviço, se receber, de salário, valor correspondente a 15 salários-mínimos, ao aposentar-se passará a perceber, na melhor hipótese, importância equivalente a 10 salários-mínimos; se recebia 20 salários-mínimos passará, igualmente, a receber apenas 10, com redução, por conseguinte, da metade.

Acresce, ainda, a circunstância de que a aposentadoria dos servidores públicos não é contributiva como a dos trabalhadores.

Realmente, tais servidores têm sua aposentadoria assegurada pelos confres públicos, independentemente de qualquer contribuição, pois a devida ao IPASE é destinada, tão somente, a custear a pensão, ao passo que os trabalhadores filiados ao INPS contribuem, mês a mês, para terem direito à aposentadoria.

Nada mais justo, portanto, a nosso ver, do que permitir que a contribuição dos segurados do INPS tenha como teto não mais dez salários-mínimos e sim importância correspondente ao maior vencimento pago, no ano anterior, pelo serviço público federal, pois não nos parece admissível que um Economista que trabalhe no serviço público perceba, por exemplo, 6 mil cruzeiros, após 35 anos de trabalho tenha sua aposentadoria fixada nesse valor, sem para ela ter contribuído, ao passo que o integrante da mesma categoria profissional, na empresa privada, ao aposentar-se, nas mesmas condições de remuneração e tempo de serviço, embora tenha contribuído durante 35 anos, passe a receber, no máximo, Cr\$ 2.668,00, ou seja, dez vezes o maior salário-mínimo, atualmente de Cr\$ 268,80.

Para corrigir a desigualdade, formulamos o projeto a que a pouco nos referimos, segundo o qual são alterados os limites máximos de contribuição para o INPS e, consequentemente, os valores dos benefícios.

A proposição, cumpre ressaltar, prevê, dessa forma, a fonte de custeio de que trata o parágrafo único do artigo 165 da Constituição, a que nos referimos na discussão travada há pouco.

Há outros projetos em andamento na Casa visando ao mesmo objetivo. São fórmulas diferentes para chegar-se a um resultado que é o desejado por todos.

O presente Projeto é uma contribuição para a solução desse problema, cuja justiça é incontestável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Adalberto Sena - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, numerosas têm sido as advertências feitas, nesta e na outra Casa do Congresso, sobre a vertiginosa devastação das riquezas naturais da Amazônia. Nós mesmo já aludimos ao problema, denunciando ao Governo uma situação que deveria ser combatida com extremo rigor, caso não queiramos ver, em prazo mais curto do que se possa imaginar, destruída a tão decantada maior reserva florestal que resta do mundo, que é a da Amazônia.

À imprensa brasileira tem alertado as autoridades federais para o problema, focalizando sua inexcedível gravidade. E numerosas têm sido as denúncias formuladas pelos grandes órgãos de nossa imprensa. A mesma posição de vigilância tem sido adotada e afirmada por cientistas e técnicos, nacionais e internacionais. Grande o número de pronunciamentos de cientistas e técnicos, no esforço comum de despertar, enquanto é tempo, a atenção do Governo Federal para o problema. Infelizmente, de quase nada tem valido tudo isso e a destruição veloz das riquezas naturais da Amazônia prossegue, fauna e flora vítimas de autêntica fúria destruidora. O Governo permanece indiferente ao assunto, preocupado apenas em utilizar a Amazônia como um dos muitos temas de sua autopropaganda.

Logo no início deste ano, o Professor Friedrich G. Briger, um dos maiores orquidófilos do mundo, denunciou a devastação que se processa na Amazônia e em outras regiões do Brasil. Disse ele que quem ergue sua voz nesse sentido parece estar cercado numa floresta virgem, pois não encontra eco para suas palavras por parte dos responsáveis pela salvaguarda do que resta de nossa fauna e de nossa flora.

O Professor Briger assinou, com os professores Airton Jolly e Mário Guimarães Ferri, documento apresentado e aprovado no último Congresso Nacional da Sociedade de Botânica do Brasil, englobando recomendações básicas para salvar a flora brasileira.

O relatório recomendou, entre outras coisas, os seguintes pontos:

1 — máximo de apoio a institutos e departamentos de Botânica, aceitando colaboração estrangeira sem depender dela;

2 — criação de cultivo de plantas vivas, para estudos e conservação das espécies;

3 — que se dê ao botânico o papel que lhe toca no planejamento do futuro.

Também se recomendou a ampliação das áreas dos parques nacionais, estaduais e municipais, bem como que se coloque à disposição dos botânicos áreas razoáveis, com sua vegetação original ou pouco alterada, para estudo científico e sua conservação como documentário do que existiu antes.

O professor Friedrich Briger, segundo noticiaram nossos jornais, expressou sua admiração pela riqueza da flora brasileira e, simultaneamente, clamou contra sua avassaladora destruição, sem que nada se faça pela preservação do patrimônio de riquezas naturais do Brasil.

Esta mais uma voz que se ergue contra o desatino tantas vezes denunciado ao Governo e que prossegue livremente, com devastação de nossa fauna e flora.

No exterior, constantes têm sido as advertências e denúncias de renomados cientistas, alarmados pela livre destruição que ocorre entre nós, como se estivéssemos empenhados em aniquilar logo nosso patrimônio de riquezas naturais. E, tudo isso se dá quando o mundo inteiro clama contra os erros do passado depredador e se empenha na salvaguarda daquilo que Deus e a natureza deram ao mundo.

Como o professor Briger, erguemos mais uma vez nossa voz protestando e advertindo o Governo para a necessidade de por cobro à obra devastadora que prossegue veloz na Amazônia e em outras regiões do país. Inclusive insistindo na necessidade de se criar mentalidade em nosso povo, através de campanhas educativas, de tal forma que cada brasileiro se torne efetivo defensor de riquezas que são patrimônio deste país e, também, do mundo civilizado.

É preciso que todos reiteremos apelos, denúncias e críticas, até que a surdez governamental cesse e medidas concretas sejam adotadas em prol da preservação de nossas riquezas naturais, enquanto há tempo para isso!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional, às 19 horas, para apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 3 e 4, de 1973.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 09, de 1973, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial de "O Globo", intitulado "Medida Fora da Medida", publicado em sua edição do dia 20 de março de 1973.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial, tendo

PARECERES, sob nºs 388, 389, e 390, de 1972, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a Sessão.

(*Levanta-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.*)

TRECHO DA ATA DA 8ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-3-73, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÃO NO DCN (Seção II) DE 21-3-73, À PÁGINA Nº 150, 3ª COLUNA.

.....
.....
.....

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, submeto ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depere de sua prévia aprovação:

MENSAGEM Nº 60, de 1973

(Nº 36/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito Constituição (art. 42, III), tendo a honra de submeter aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor José Jobim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador José Jobim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 16 de março de 1973. *Emílio G. Médici.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM-VITAE:

Emaixador José Jobim

Nascido em Ibitinga, São Paulo, 2 de agosto de 1909. Diplomado pela Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, 1938.

Vice-Cônsul em Icoama, 1938.

Vice-Cônsul em Nova York, 1941 a 1942.

Organizador do Anuário "Brasil", 1940 e 1941.

Membro da Comissão Técnica Brasil-Estados Unidos, 1942 a 1943.

Assistente Técnico do Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica, 1942 a 1943.

Chefe do Setor de Comércio Exterior da Coordenação da Mobilização Econômica, 1942 a 1943.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe por merecimento, 1942.

Cônsul-Adjunto em Nova York, 1942 a 1943.

À disposição da Fundação Brasil-Central, 1943 a 1944.

Membro da Expedição Roncador-Xingu, Aragarças, 1943 a 1944.

Cônsul-Adjunto em Argel, 1943.

Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, 1944.

Assistente do Serviço de Imprensa na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947.

Cônsul-Adjunto em Nova York, 1948 a 1949.

Membro da Delegação do Brasil à II Sessão da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Havana, 1949.

Membro da Delegação do Brasil à IX Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC), Genebra, 1949.

Segundo Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1949 a 1951.

Membro da Delegação do Brasil às IV e V Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1949 e 1950.

Delegado do Brasil na Comissão de Territórios Não-Autônomos da ONU, 1950.

Membro da Comissão de Assistência Técnica, 1951.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, 1951.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1952.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Montevideu, 1952 a 1953.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Representante do M.R.E. na Comissão do Regime de Licença Prévia de Exportação e Importação, 1953.

Conselheiro, 1953.

À disposição do Ministro de Estado, no Serviço de Informações, 1953 a 1954.

Consultor da Comissão Mista Brasil-Argentina, 1954.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1954.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Chefe do Cerimonial da Presidência, 1954. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1954.

Ministro Plenipotenciário em Helsinki, 1955 a 1956.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Assunção, 1958 a 1959.

Membro e Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, Assunção, 1958 e 1959, respectivamente.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1959.

Emaixador em Quito, 1959 a 1962.

Chefe da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Equador, 1960.

Membro da Comissão de Promoções do M.R.E., 1962.

Emaixador em Bogotá, 1962 a 1966.

Emaixador em Kingston, 1965 a 1966, cumulativamente.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado no Encontro com o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Foz do Iguaçu, 1966.

Membro da Missão Especial do Brasil às Solenidades da Posse do Presidente da Colômbia, 1966.

Emaixador em Argei, 1966 a 1968.

Emaixador no Vaticano, 1968 a 1973.

Emaixador junto à Soberana Ordem Militar de Malta, 1968 a 1973, cumulativamente.

O Emaixador José Jobim, nesta data, encontra-se no exercício de sua função de Emaixador do Brasil no Vaticano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 26 de fevereiro de 1973. — *Avrton Gil Dieguez*, Chefe da Divisão do Pessoal.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem Nº 1, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei Nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, que "dispõe sobre o Tratamento Tributário das Operações de Compra de Mercadorias no Mercado Interno, para o fim específico da exportação, e dá outras providências".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1973

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, às dez horas e trinta minutos, presentes os Srs. Senadores Guido Mondin, Wilson Gonçalves, João Cleofas, Lourival Baptista, Cattete Pinheiro, Renato Franco, Osires Teixeira e Waldemar Alcântara e os Srs. Deputados Adhemar de Barros Filho, Arthur Santos, Fernando Magalhães, Jonas Carlos, José Haddad, e Sebastião Andrade, realiza a sua primeira reunião a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 01, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972 que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de compra de mercadorias no mercado interno, para o fim específico da exportação, e dá outras providências".

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Guido Mondin, que, após declarar ins-

talada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Deputado Arthur Santos para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Fernando Magalhães — 13 votos

Em branco — 1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Eloy Lenzi — 13 votos

Senador Saldanha Derzi — 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Guido Mondin, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Deputados Fernando Magalhães e Eloy Lenzi e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Fernando Magalhães agradece em seu nome e no do Sr. Deputado Eloy Lenzi a hora com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Lourival Baptista para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional — Deputado Fernando Magalhães — Deputado Eloy Lenzi — Senador Lourival Baptista — Senador Guido Mondin — Senador Wilson Gonçalves — Senador João Cleofas — Sena-

dor Cattete Pinheiro — Senador Renato Franco — Senador Osires Teixeira — Senador Waldemar Alcântara — Deputado Ademar de Barros Filho — Deputado Arthur Santos — Deputado Jonas Carlos — Deputado José Haddad — Deputado Sebastião Andrade.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Fernando Magalhães
Vice-Presidente: Deputado Eloy Lenzi
Relator: Senador Lourival Baptista

Senadores

1. Guido Mondin
2. Wilson Gonçalves
3. João Cleofas
4. Lourival Baptista
5. Cattete Pinheiro
6. Saldanha Derzi
7. Jessé Freire
8. Renato Franco
9. Osires Teixeira
10. Waldemar Alcântara

Deputados ARENA

1. Adhemar de Barros Filho
2. Arthur Santos
3. Fernando Magalhães
4. Jonas Carlos
5. José Haddad
6. Norberto Schmidt
7. Sebastião Andrade
8. Souza Santos

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Marcondes Gadelha
2. Eloy Lenzi
3. Antonio Pontes

CALENDÁRIO

Dia 20-03-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 9-04-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 9-04-73 na Comissão Mista;
Até dia 30-04-73 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Anexo do Senado Federal — 11º andar — Assistente da Comissão: Hugo Crepaldi — Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.249, de 11 de dezembro de 1972, que “fixa valor do soldo do posto de Almirante-de-Esquadra ou equivalente, e dá outras providências”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1973

Às onze horas do dia 21 de março de 1973, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Flávio Britto, Alexandre Costa, Ney Braga, Luiz Cavalcante, Benjamin Farah e Mattos Leão e os Senhores Deputados Sinval Boaventura, Paulo Ferraz, José Saly, Florim Coutinho e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1973 (CN), que “fixa valor do soldo do posto de Almirante-de-Esquadra ou equivalente, e dá outras providências”.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Ney Braga, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Paulo Ferraz.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Luiz Cavalcante — 11 votos
Em branco — 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Florim Coutinho — 11 votos
Em branco — 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Luiz Cavalcante e Deputado Sinval Boaventura.

Assumindo a presidência o Senhor Senador Luiz Cavalcante, agradece a seus pares e honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Sinval Boaventura.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senadores José Lindoso — Flávio Britto — Alexandre Costa — Ney Braga — Luiz Cavalcante — Benjamin Farah — Mattos Leão. Deputados Sinval Boaventura — Paulo Ferraz — José Saly — Florim Coutinho — Peixoto Filho.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Luiz Cavalcante
Vice-Presidente: Deputado Florim Coutinho
Relator: Deputado Sinval Boaventura

Senadores

ARENA

1. José Lindoso
2. Mattos Leão
3. José Guiomard
4. Flávio Britto
5. Vasconcelos Tôrres
6. Alexandre Costa
7. Paulo Guerra
8. Ney Braga
9. Luiz Cavalcante
10. Lenoir Vargas

Deputados

1. Siqueira Campos
2. Sinval Boaventura
3. Eurico Ribeiro
4. Paulo Ferraz
5. Necy Novaes
6. Luiz Garcia
7. Leopoldo Peres
8. José Sally

MDB

1. Benjamin Farah

1. Florim Coutinho
2. Peixoto Filho
3. João Arruda

CALENDÁRIO

Dia 20-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 9-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento comum.

PRAZO

Até dia 9-4-73 — na Comissão Mista;
Até o dia 30-4-73 — no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões — Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente da Comissão: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 - Ramais 303 e 313.

Centro Gráfico do Senado Federal

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF